



**Sergio Roberto N. Lima**  
**Leiloeiro Público Oficial do**  
**Estado do Maranhão**

## **EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE CODÓ**, CNPJ: **06.104.863/0001-95**, pessoa jurídica de direito público com sede na. PRAÇA FERREIRA BAYMA, S/N, – Bairro Centro, Municipal de Codó, torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará **LEILÃO PÚBLICO**, na modalidade **PRESENCIAL E ON-LINE**, tipo **MAIOR LANCE**, no dia **09/10/2024** com início das disputas às **10 (dez) horas**, para alienação de bens pertencentes ao seu patrimônio, considerados inservíveis (ociosos, antieconômicos e/ou irrecuperáveis), a ser realizado pelo Leiloeiro Oficial, Sr. **Sergio Roberto Nogueira Lima**, matrícula na **JUCEMA de nº 031/2022**, conforme na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 21.981/32 e demais legislações aplicáveis à espécie.

### **1. LOCAL, DATA E HORÁRIO:**

1.1 Leilão será realizado, na forma presencial e online, presencial no Endereço: Av. Higino Cunha, nº 1149, Bairro Ilhotas, Teresina/PI e poderá ser registrado on-line a partir do dia **17/09/2024** e finalizado no dia **09/10/2024**, a partir das 10:00hs (dez horas), através do site [www.snleiloes.com.br](http://www.snleiloes.com.br).

1.2 Os visitantes deverão seguir rigorosamente as regras estabelecidas pelo Município para o distanciamento social, relativas à circulação de pessoas em espaços abertos ao público, ou de uso coletivo.

### **2. LEILOEIRO RESPONSÁVEL:**

2.1 Sergio Roberto Nogueira Lima; CPF: 341.895.643-20 (matrícula na **JUCEMA de nº 031/2022**).

2.2 Endereço: Av Higino Cunha 1149, Bairro Ilhotas, Teresina PI. CEP: 64014.220

2.3 Telefones: (86) 99981-1030

2.4 E-mail: [snleiloes@gmail.com](mailto:snleiloes@gmail.com)

2.3 Site: [www.snleiloes.com.br](http://www.snleiloes.com.br)

### **3. DO OBJETO:**

Prefeitura Municipal de Codó  
Endereço: Praça Ferreira Bayma, 538, Centro, Codó/MA CEP: 65400-000  
Telefone (99)3661-1399  
CNPJ: 06.104.863/0001-95

3.1 Constitui objeto deste certame a alienação de veículos, equipamentos e móveis, considerados inservíveis (ociosos, antieconômicos e/ou irrecuperáveis) ao patrimônio da Prefeitura Municipal de **Municipal de Codó**, divididos em lotes, conforme as especificações no Anexo I deste edital.

3.2 A Prefeitura de **Municipal de Codó** e o Leiloeiro não se responsabilizarão por eventuais erros de descrição, de impressão, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço. Assim, recomenda-se aos interessados a leitura atenta do edital e o exame criterioso dos lotes. Não serão admitidas reclamações após o arremate.

3.3 Os lotes serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer a partir do valor de avaliação.

3.4 O arrematante assumirá os lotes no estado em que se encontram, sem direito de reclamações posteriores ao seu estado de conservação, inclusive a **falta de peças, remarcação de motor ou remarcação de chassi**, as fotos são meramente ilustrativas, sendo aconselhável a visita dos lotes antes do leilão.

#### **4. DA VISTORIA:**

4.1 Os bens móveis ficarão disponíveis, para vistoria entre os dias **17/09/2024 até o dia 08/10/2024** (em dias úteis), das 08h:00 min às 12h:00min. No pátio da secretaria municipal de infraestrutura. Agendar a visita através do e-mail: (infraestruturacodo@outlook.com), ou no pátio do leiloeiro, Av. Higino Cunha, 1149, Ilhotas, Teresina PI, em horário comercial conforme descrição de localização no site, [www.snleiloes.com.br](http://www.snleiloes.com.br)

4.2 É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes no local onde estarão expostos, sendo vedado quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peça.

4.3 Em sendo mantidas às orientações da Organização Mundial da Saúde e estando em vigor os Decretos Estadual e Municipal referentes às medidas de enfrentamento à pandemia provocada pelo COVID-19, serão adotadas as seguintes medidas:

4.4 Por ocasião da visita será exigido que os interessados estejam utilizando máscara de proteção individual;

4.5 A visita será realizada com no máximo 3 (três) interessados por vez, com o objetivo de que a distância de segurança seja mantida, evitando aglomerações;

4.6 E o tempo máximo permitido para a visita por interessado ou grupo de até 03 (três) pessoas será de 20 (vinte) minutos.



## 5. DOS PARTICIPANTES:

### 5.1 DA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL:

5.2 Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física maior de 18 anos capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade, CPF ou CNPJ.

5.3 Não será permitida a participação na disputa dos servidores da Prefeitura Municipal de **Municipal de Codó** e dos membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme artigo 497, II e IV do Código Civil Brasileiro, leiloeiros e seus prepostos, os bens de cuja a venda estejam encarregados.

5.4 No ato da arrematação, o vencedor apresentará, sob pena de nulidade do lance, os seguintes documentos:

5.5 Pessoa Física:

- - Comprovante de Residência
- - CPF
- - RG
- - E-mail
- - Telefone

5.6 Pessoa Jurídica;

- - Cartão CNPJ
- - Contrato Social ou equivalente
- - Comprovante de emancipação, se for o caso.
- - CPF do Responsável (procurador ou representante legal)
- - RG do Responsável
- - Inscrição Estadual
- - Inscrição Municipal
- - Procuração por instrumento público, com poderes específicos de representação no presente procedimento licitatório, caso o representante não seja sócio com poderes de administração (caso não seja representante legal)
- - E-mail
- - Telefone

5.7 Os documentos explicitados nos subitens anteriores poderão ser exibidos no original ou mediante cópia integral, legível e em boa forma, autenticada em cartório ou, se foro caso, autenticada pelo Leiloeiro a partir do documento original.

5.8 As possíveis multas, gravames, e débitos anteriores e após o leilão incidentes sobre as placas dos veículos a que se refere este Edital, se houver, devem ser acompanhadas pelo arrematante até o final do processo;

5.9 Todas as despesas de impostos, taxas, multas, além da remoção e transporte dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante.

5.10 Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, remarcação de chassi, bloco do motor, compartimentos internos, estado de conservação e localização.

5.11 É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este Edital e todas as suas condições.

## 6 DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE:

7.1 Para participarem virtualmente, terão que realizar um cadastramento prévio com antecedência mínima de 48 horas pelo site [www.snleiloes.com.br](http://www.snleiloes.com.br) e enviar os documentos exigidos para a concessão de login e senha liberados para lances. Somente como o login e senha liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-lo ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise do cadastro e do histórico de cada participante cadastrado. Os lances oferecidos via internet não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadoras de oferta.

7.2 Dados para cadastro de pessoa física:

- - Comprovante de Residência
- - CPF
- - RG
- - E-mail
- - Telefone

7.3 Dados para cadastro de pessoal jurídica.

- - Cartão CNPJ
- - Contrato Social



- - CPF do Responsável (procurador ou representante legal)
- - RG do Responsável
- - Inscrição Estadual
- - Inscrição Municipal
- - Procuração (caso não seja representante legal)
- - E-mail
- - Telefone

## 8. DOS LANCES:

8.1 Os participantes efetuarão LANCES a partir do PREÇO MÍNIMO DE AVALIAÇÃO, constante no Anexo I deste Edital, o, qual será anunciado pelo Leiloeiro no início do certame, considerando-se vencedor o licitante que houver feito o MAIOR LANÇE. Os lotes que não foram arrematados poderão sofrer nova avaliação e serem levados à novo leilão no prazo legal.

8.2 Não serão considerados válidos quaisquer lances inferiores ao valor mínimo estabelecido no ANEXO I deste Edital ou aqueles feitos após o encerramento do Leilão.

8.3 Cada arrematante poderá arrematar um ou mais lotes.

## 9. DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento do bem arrematado deverá ser efetuado na seguinte forma:

**9.2 Em conta corrente da Prefeitura Municipal de Municipal de Codó, a ser indicada posterior a finalização do leilão;**

O valor total da arrematação deverá ser recolhido pelo arrematante à VISTA Após o encerramento do leilão.

9.3 O arrematante pagará além do valor do arremate, a Comissão do Leiloeiro fixada em **5% (cinco por cento)**, sobre o valor da arrematação, acrescido de mais **5% (cinco por cento)** referente ressarcimento das despesas administrativas, no ato do arremate, tal pagamento deverá ser efetuado diretamente para o Leiloeiro Oficial, **Sr. Sergio Roberto Nogueira Lima, CPF: 341.895.643-20, através de dinheiro ou depósito bancário na conta poupança do Banco do Brasil, agência: 4404-0, variação 51, conta poupança: 16.628-6, PIX: (86) 99981-1030**

9.4 O arrematante precisará apresentar ao Leiloeiro Oficial, até o 3º (terceiro) dia útil após a realização do leilão, o comprovante de pagamento, referente à arrematação e seus acréscimos, para emissão da respectiva Nota de Venda em Leilão. A nota de venda expedida pelo Leiloeiro Oficial será no nome do Arrematante do lote, não podendo sofrer nenhuma alteração nesta informação.

Prefeitura Municipal de Codó  
Endereço: Praça Ferreira Bayma, 538, Centro, Codó/MA CEP: 65400-000  
Telefone (99)3661-1399  
CNPJ: 06.104.863/0001-95



9.5 Ocorrendo o não pagamento no prazo devido pelo arrematante, desistência ou arrependimento do lance ou proposta, desfar-se-á a venda e o arrematante, deverá pagar , a taxa devida o LEILOEIRO, qual seja, 5%(cinco por cento), descrita no Item 9.3, que será cobrada por via executiva, como dívida líquida e certa, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos do art. 580, do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente, até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal).

9.6 Poderá o LEILOEIRO emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto Federal nº 21.981/32.

9.7 O LEILOEIRO poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.

## **10.DA LIBERAÇÃO E ENTREGA DO BEM:**

10.1 O arrematante terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da liberação do seu lote para a retirada do bem arrematado, sob pena de cobrança multa de R\$ 10,00 (dez reais) por dia de permanência no pátio da garagem municipal, contados da data da liberação do lote.

10.2 A Prefeitura Municipal de **Municipal de Codó**, terá o prazo de até **60 (sessenta)** dias úteis para a entrega de toda a documentação necessária para a transferência dos veículos.

10.3 De posse da Nota de Venda em Leilão, o arrematante ou seu representante, devidamente identificado, deverá dirigir-se à sede da Prefeitura Municipal de **Municipal de Codó**, no horário de **08:00 hs** às **12:00hs**, em dias úteis, ou na sede da leiloaria Av. Higino Cunha 1149, Ilhotas, Teresina PI, em horário comercial, para receber à liberação e providenciar à retirada o bem arrematado.

10.4 Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Município de **Municipal de Codó**, após a concretização da alienação.

10.5 Cabe ao arrematante toda a despesa sobre a retirada do veículo no pátio, bem como Transferência de propriedade de veículo, segunda via do recibo de transferência (caso não tenha) autenticação de documentos, 2º (segunda) via de CRV (Certificado de Registro de Veículo), pagamento do ICMS, remarcação de chassis ou motor, caso seja necessário, confecção de chaves.

10.6 A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do bem nos prazos e condições previstos no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito a aquisição do bem.



## 11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1 Efetuado e confirmado o pagamento na forma estabelecida neste Edital, a autoridade competente emitirá o Termo de Adjudicação do(s) bem(ns) em favor do arrematante, com a respectiva quitação.

11.2 Não ocorrendo a formalização da venda ao primeiro colocado, seja por desistência expressa deste, por descumprimento dos prazos estabelecidos para pagamento ou por indeferimento do pedido de financiamento bancário, o Município se reserva o direito de consultar os demais colocados, na ordem de classificação, sobre o seu interesse em adquirir o(s) bem(s) pelo seu próprio preço e desde que observadas as condições do instrumento convocatório e o valor mínimo da avaliação, mediante a lavratura de novo Termo de Adjudicação.

## 12. PENALIDADES:

12.1 A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante a suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de **Municipal de Codó**, pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme a Lei 14.133/2021, Artigos 156 e 163.

12.2 Os valores decorrentes de eventuais multas aplicadas ao arrematante deverão ser recolhidos diretamente junto à área financeira da prefeitura, por meio de depósito ou boleto bancário, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da sua comunicação, ou, ainda, cobrados judicialmente, quando assim se fizer necessário ou se justificar.

12.3 Neste caso, as despesas processuais e os honorários advocatícios serão custeados pelo arrematante.

12.4 A desistência dos lotes será penalizada com o pagamento da comissão do leiloeiro

## 13 DO RECURSO

13.1 Após o término da fase de lances e definido o resultado do julgamento das propostas, será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para a licitante que desejar recorrer, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de intimação publicada no ``chat`` da disputa. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;



13.3 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4 O recurso poderá ser encaminhado para o e-mail snleiloes@gmail.com ou protocolado pessoalmente NO PROTOCOLO da prefeitura municipal de Codó/MA destinadas a Comissão de Leilão, situada Praça Ferreira Bayma, S/N, – Bairro Centro, das 08:00 às 12:00 horas de 2.ª a 6ª feira.

13.5 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e a leiloeira estará autorizado a ratificar o objeto VENDIDO ao arrematante.

13.6 Os recursos serão respondidos pela Secretaria Municipal da Casa Civil destinadas a Comissão de Leilão que poderá contar com o auxílio da Leiloeira Oficial no que couber.

13.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

#### **14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

14.1 Todos os participantes do leilão estarão sujeitos ao artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

14.2 A Prefeitura de **Municipal de Codó** e o Leiloeiro não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o lote adquirido no presente Leilão.

14.3 A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de revogar no todo ou em parte a presente licitação, levando em consideração exclusivamente o interesse público, assegurado o contraditório e a ampla defesa por parte dos licitantes.

14.4 A Prefeitura Municipal de **Municipal de Codó** declara-se proprietária dos bens inservíveis, os quais estão distribuídos em lotes, constantes da relação anexa, parte integrante deste Edital, com o respectivo preço mínimo inicial.

14.5 Em nenhuma hipótese, serão aceitas desistências dos adquirentes ou alegativas de desconhecimento das normas deste Edital, para eximirem-se de obrigações geradas pelo mesmo.

14.6 Fica eleito o Foro da Comarca de Codó **MA**, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta Licitação, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.7 A Prefeitura Municipal de **Municipal de Codó** e o Leiloeiro Oficial não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os lotes adquiridos no presente Leilão.





14.8 Informações e cópias do Edital estarão disponíveis no local ou através do Leiloeiro Público Sergio Roberto Nogueira Lima, Telefone: (86) 99981-1030. Ou no endereço eletrônico: [www.snleiloes.com.br](http://www.snleiloes.com.br) e <https://www.codo.ma.gov.br/avisos>.

Prefeitura Municipal de Codó  
Endereço: Praça Ferreira Bayma, 538, Centro, Codó/MA CEP: 65400-000  
Telefone (99)3661-1399  
CNPJ: 06.104.863/0001-95

### ANEXO I

<b>Lote</b>	<b>Descrição</b>	<b>Lance Inicial R\$</b>
<b>01</b>	Veículo, Marca e Tipo TOYOTA/HILUX CD 4X4 Placa NHG-3993 Ano 2007/2007 Combustível DIESEL Cor BRANCA Avaliação R\$	R\$ 15.000,00
<b>02</b>	Veículo, Marca e Tipo TOYOTA/HILUX AMBULÂNCIA Placa NND-4369 Ano 2010/2010 Combustível DIESEL Cor BRANCA	R\$ 15.000,00
<b>03</b>	Veículo, Marca e Tipo GM/S10 2.8 S 4X4 Placa HPS-1415 Ano 2004/2004 Combustível DIESEL Cor BRACA	R\$ 8.000,00
<b>04</b>	Veículo, Marca e Tipo RENAULT/DUSTER Placa PSE-0551 CHASSI RENAVAL Ano 2015/2015 Combustível GASOLINA Cor PRATA	R\$ 8.000,00
<b>05</b>	Veículo, Marca e Tipo FIAT UNO MILLE FIRE FLEX Placa NHH-4595 CHASSI RENAVAL 939767180 Ano 2007/2008 Combustível FLEX Cor BRANCA	R\$ 3.000,00
<b>06</b>	Veículo, Marca e Tipo KOMBI Placa NXL-7601 CHASSI RENAVAL 456029591 Ano 2011/2012 Combustível FLEX Cor BRANCA	R\$ 5.000,00
<b>07</b>	Veículo, Marca e Tipo TOYOTA BANDEIRANTE Placa HPE-3646 CHASSI RENAVAL 720526086 Ano 1999 Combustível DIESEL Cor CINZA	R\$ 10.000,00
<b>08</b>	Veículo, Marca e Tipo VW/KOMBI Placa OJC-9181 Ano Combustível FLEX Cor BRANCA	R\$ 5.000,00
<b>09</b>	Veículo, Marca e Tipo RENAULT/MASTER RONTAN AMBUL Placa NWZ-7137 CHASSI RENAVAL 327462442 Ano 2010/2011 Combustível DIESEL Cor BRANCA	R\$ 5.000,00
<b>10</b>	Veículo, Marca e Tipo RENAULT/MASTER Placa OIZ-0858 CHASSI RENAVAL 508681340 Ano 2012/2013 Combustível DIESEL Cor BRANCA	R\$ 8.000,00
<b>11</b>	Veículo, Marca e Tipo RENAULT/MASTER Placa OIY-9825 CHASSI RENAVAL Ano 2012/2013 Combustível DIESEL Cor BRANCA	R\$ 6.000,00

<b>12</b>	Veículo, Marca e Tipo IVECO/DAILY13 RONTAN AMBUL Placa NMR-1468 CHASSI RENAVAL 148505228 Ano 2007/2007 Combustível DIESEL Cor VERMELHA	R\$ 8.000,00
<b>13</b>	Veículo, Marca e Tipo VW/CROSSFOX Placa NHP-5231 Ano 2008/2009 Combustível FLEX Cor PRETA	R\$ 5.000,00
<b>14</b>	Veículo, Marca e Tipo FIAT UNO MILLE FIRE FLEX Placa NHH-4411 CHASSI Ano 2007/2008 Combustível FLEX Cor BRANCA	R\$ 4.000,00
<b>15</b>	Veículo, Marca e Tipo IVECO/CITYCLASS 70C16 Placa NWW-2012 Ano 2010/2011 Combustível DIESEL Cor AMARELA	R\$ 10.000,00
<b>16</b>	Veículo, Marca e Tipo VW/15.190 E0D ESCOLAR HD Placa NNF-4240 Ano 2010/2010 Combustível FLEX	R\$ 10.000,00
<b>17</b>	Veículo, Marca e Tipo ONIBUS VW Placa NWX-4436 Ano 2011/2011 Combustível DIESEL Cor AMARELA	R\$ 10.000,00
<b>18</b>	Veículo, Marca e Tipo VW/KOMBI Placa HQA-3715 Ano 2005/2006 Combustível GASOLINA Cor BRANCA	R\$ 1.000,00
<b>19</b>	Veículo, Marca e Tipo VW/KOMBI Placa HQA-3762 Ano 2005/2006 Combustível GASOLINA Cor BRANCA	R\$ 1.000,00
<b>20</b>	Veículo, Marca e Tipo IVECO FIAT/ DAILY3519 VAN Placa AKL-6896 Ano 2001/2001 Combustível Cor BRANCA	R\$ 2.000,00
<b>21</b>	Veículo, Marca e Tipo MARCOPOLO/VOLARE V8L EO Placa OJH-7052 Ano 2013/2013 Combustível Cor AMARELA	R\$ 10.000,00
<b>22</b>	RETIRADO	
<b>23</b>	Veículo, Marca e Tipo RENAULT/AMBUL ALTECHAMB Placa HQA-0241 Ano 2004/2004 Combustível DIESEL Cor BRANCA	R\$ 1.000,00
<b>24</b>	Veículo, Marca e Tipo RENAULT/MASTER ALTECHAMB Placa HQA-1805 CHASSI 93YADCCH54J502675 RENAVAL 870758993 Ano 2004/2004 Combustível DIESEL Cor BRANCA	R\$ 1.000,00
<b>25</b>	Veículo, Marca e Tipo RENAULT/AMBUL Placa NWU-3684 Ano 2010/2010 Combustível DIESEL Cor BRANCA	R\$ 1.000,00
<b>26</b>	RETIRADO	
<b>27</b>	Veículo, Marca e Tipo MITSUBISHI/L200 4X4 GL Placa HPJ-2280 Ano 2000/2001 Combustível DIESEL Cor VERDE	R\$ 1.000,00
<b>28</b>	Veículo, Marca e Tipo VW/KOMBI Placa HQA-4116 Ano 2005/2006 Combustível GASOLINA Cor BRANCA	R\$ 500,00

<b>29</b>	RETIRADO	
<b>30</b>	Material 04 Motos: Honda Fan Placa: PSD-4019 Chassi: 9C2JC4110ER816128 Moto Broz Placa: PSA-2078 Chassi: C2JD2320ER002440 Moto Broz Placa: HPA-3352 Chassi: 9C2JD170WWR005387 Moto YAMAHA/XTZ 125 Placa: HPQ-1937	R\$ 2.000,00
<b>31</b>	Material Sucata ferrosa: cadeiras escolares, mesas, armários, macas, macas hospitalares, cadeiras plásticas, sucatas de maquinas agrícolas, máquina de quebrar coco e sucatas em geral: sucata de 01 D20 CD, sucata de L200, sucata de 01 Kombi, sucata de Parati, sucata de 01 Renault Master final chassi 452478, 01 sucata de Renault máster fina chassi 727643, sucata de Kombi, sucata 01 D20 CD, sucata de um Vectra, sucata de uma Ford scort,	R\$ 15.000,00
<b>32</b>	Material Compressor de ar, raio-x, bebedouro, cadeira odontológica, micro-ondas, 16 balanças.	R\$ 1.000,00
<b>33</b>	Material Grade aradora, uma sucata de mok, caixas de machas de veículos	R\$ 3.000,00
<b>34</b>	Material Plantadeira BALDAN Modelo: SA5000 SPEED BOX 24/24* P1 Nº de Serie: 60396816002001 Data de Fabricação: 02/2017	R\$ 55.000,00
<b>35</b>	Material DOIS RESFRIADORES DE LEITE: Resfriador de Leite: Modelo: BAEXXCAXXX Serie: 8115 Nº Ordenhas: 2 Resfriador de Leite: Modelo: BAEXXCAXXX Serie: 8117 Nº Ordenhas: 2	R\$ 10.000,00
<b>36</b>	Veículo, Marca e Tipo TOYOTA BANDEIRANTE CHASSI 9BRBJ0120W1015406 RENAVAL Ano Combustível Cor	R\$ 1.000,00
<b>37</b>	Veículo, Marca e Tipo TOYOTA BANDEIRANTE Placa HPG-8502 CHASSI RENAVAL Ano 2000/2000 Combustível Cor CINZA	R\$ 12.000,00
<b>38</b>	Veículo, Marca e Tipo RENAULT/DUSTER Placa FWR-2800 Ano 2014/2015 Combustível Cor BRANCA	R\$ 8.000,00
<b>39</b>	Veículo, Marca e Tipo TOYOTA HILUX Placa OXQ-1108 Combustível Cor BRANCA	R\$ 20.000,00
<b>40</b>	Veículo, Marca e Tipo TOYOTA HILUX Placa NND-6640 Ano 2010/2010 Combustível Cor BRACA	R\$ 15.000,00

<b>41</b>	Veículo, Marca e Tipo FIAT/STRADA Placa NXK-8414 Ano 2011/2012 Combustível Cor PRETA	R\$ 10.000,00
<b>42</b>	Veículo, Marca e Tipo TOYOTA HILUX Placa CHASSI 8AJFR2264A4542846	R\$ 10.000,00
<b>43</b>	Veículo, Marca e Tipo MITSUBISHI L200 Placa HPT-0701 Ano 2004/2004 Combustível Cor CINZA	R\$ 500,00
<b>44</b>	Veículo, Marca e Tipo TOYOTA SW4 Placa HPO-5652 Ano 2002/2002 Combustível Cor PRETA	R\$ 500,00

ANEXO I – DETALHAMENTO DOS BENS

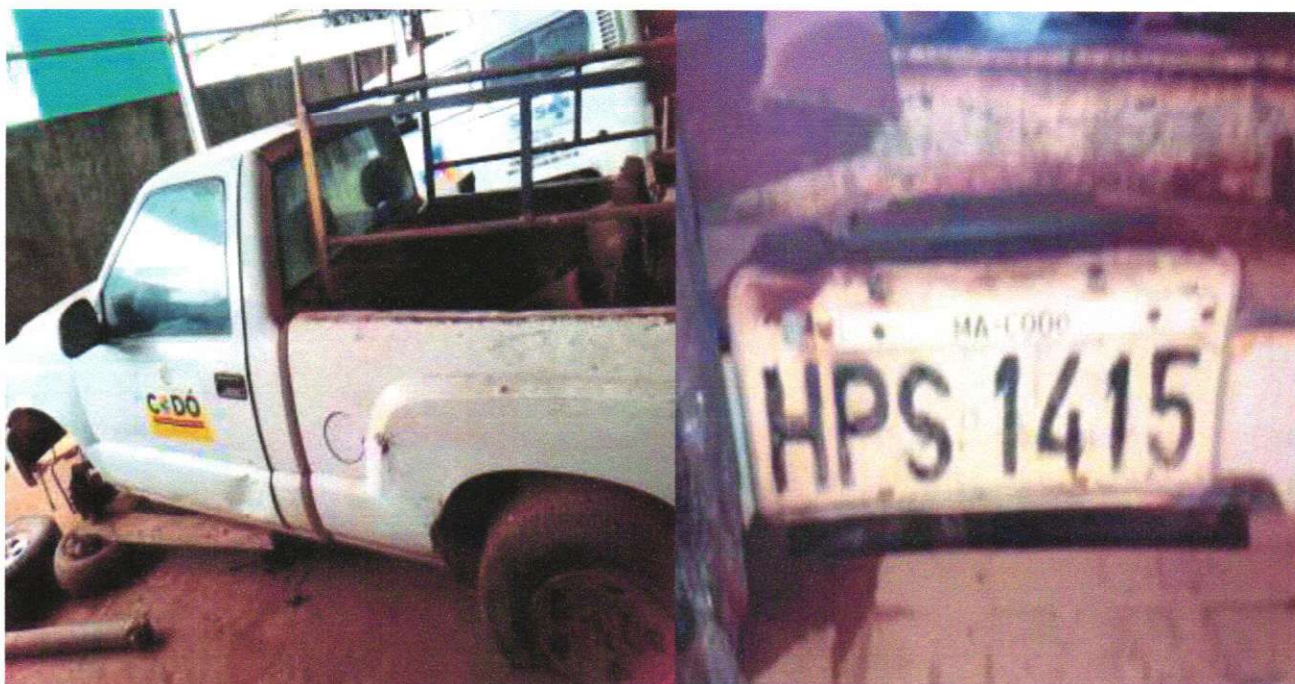
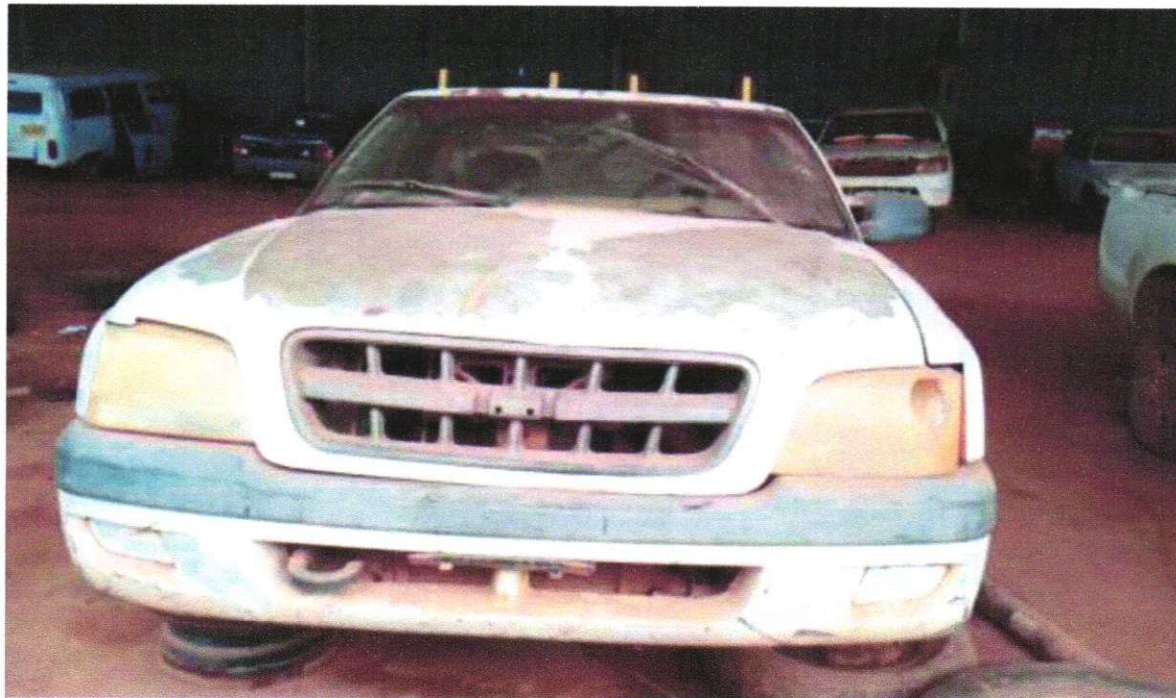
LOTE 01 - TOYOTA/HILUX CD 4X4 PLACA NHG-3993 ANO 2007/07 COR BRANCO



LOTE 02 - TOYOTA/HILUX AMBULÂNCIA PLACA NND-4369 ANO 2010/10 COR BRANCO

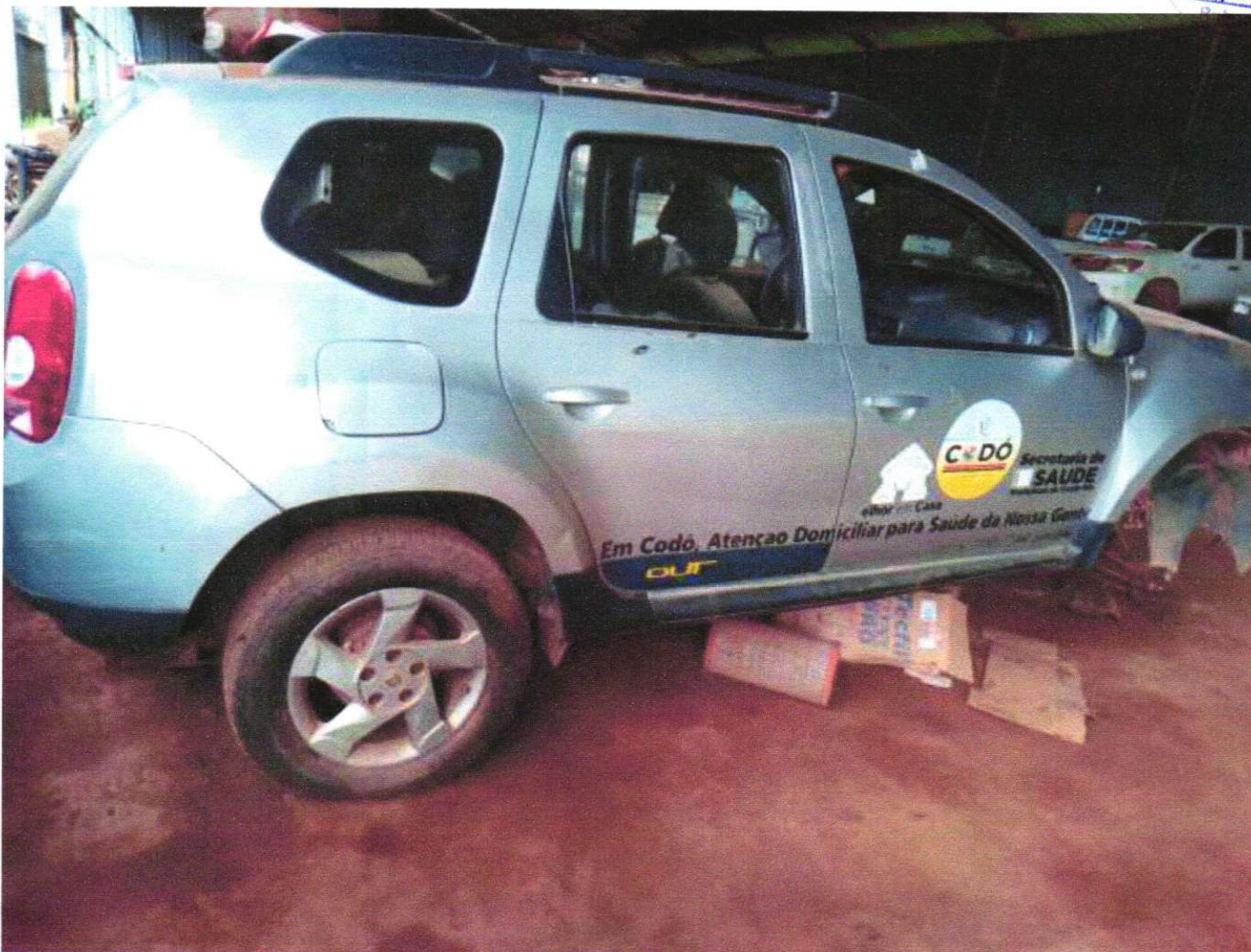


LOTE 03 - GM/S10 2.8 S 4X4 PLACA HPS-1415 ANO 2004/2004 ANO 2004/04 COR BRANCO





LOTE 04 - RENAULT/DUSTER PLACA PSE-0551 ANO 2015/15 COR PRATA



LOTE 05 - FIAT UNO MILLE FIRE FLEX PLACA NHH-4595 ANO 2007/08 COR BRANCO



LOTE 06 - KOMBI PLACA NXL-7601 ANO 2011/12 COR BRANCA

CURRÍCULO DE LICITAÇÃO  
Fls. 50  
Rybica



LOTE 07 - TOYOTA BANDEIRANTE PLACA HPE-3646 ANO 1999/99 COR CINZA



LOTE 08 - VW/KOMBI PLACA OJC-9181 ANO 2013/13 COR BRANCA

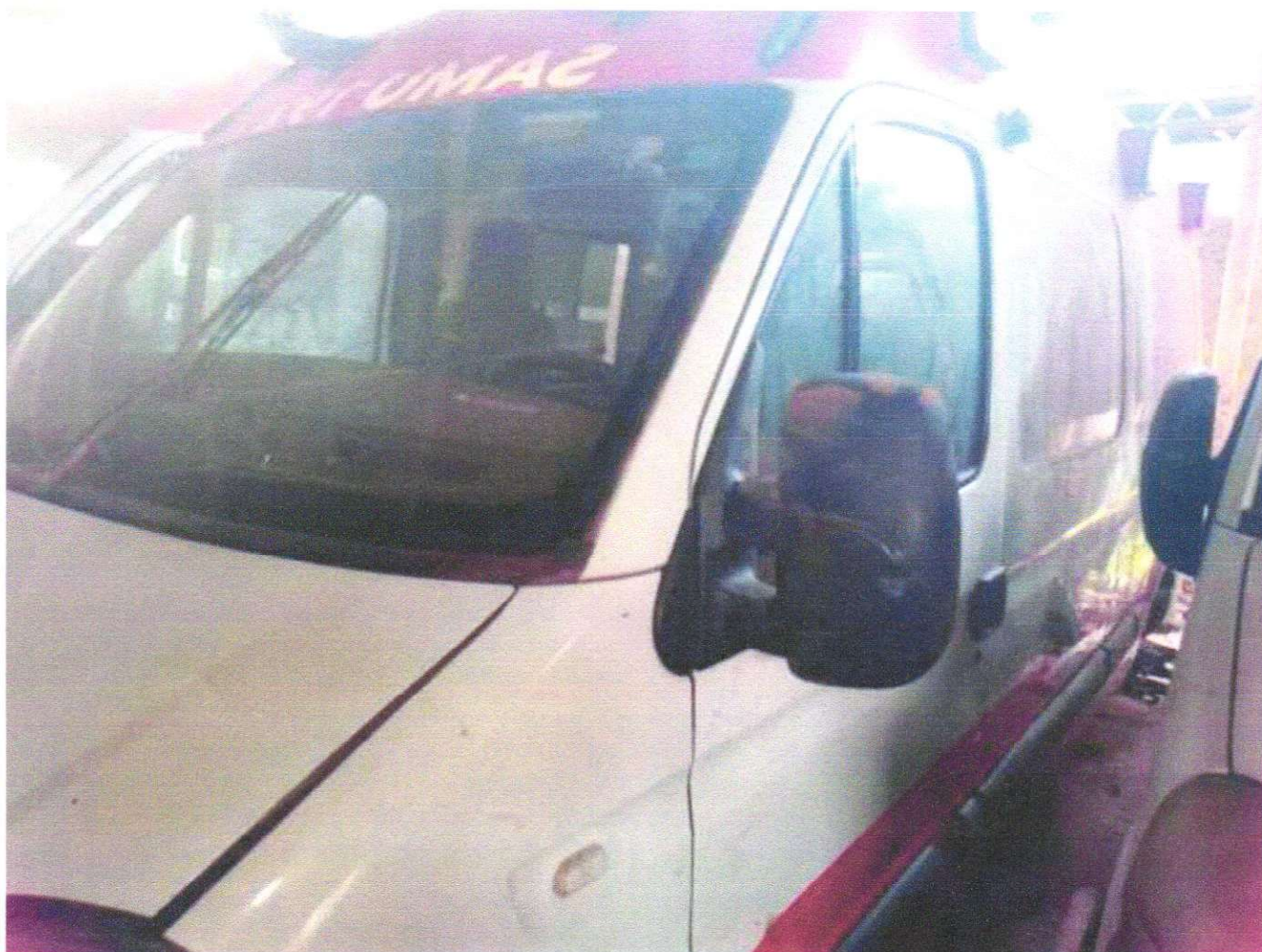


LOTE 09 - RENAULT/MASTER RONTAN AMBUL PLACA NWZ-7137 ANO 2010/11 COR BRANCO

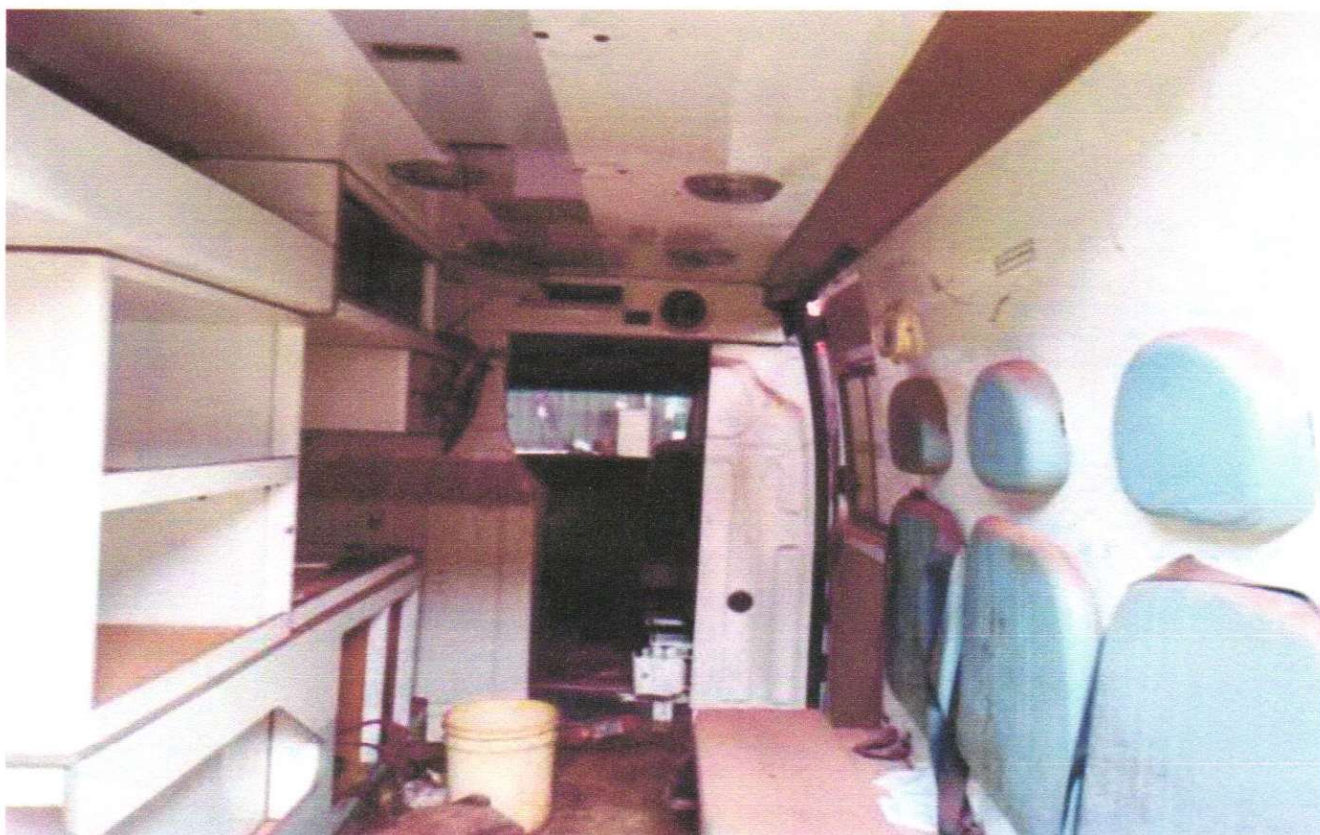




LOTE 10 - RENAULT/MASTER PLACA OIZ-0858 ANO 2012/13 COR BRANCO



LOTE 11 – RENAULT/MASTER PLACA OIY-9825 ANO 2012/13 COR BRANCO





LOTE 12 - IVECO/DAILY13 RONTAN AMBUL PLACA NMR-1468 ANO 2007/07 COR VERMELHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 56  
15  
Rubrica



LOTE 13 - VW/CROSSFOX PLACA NHP-5231 ANO 2008/09 COR PETO



LOTE 14 - FIAT UNO MILLE FIRE FLEX PLACA NHH-4411 ANO 2007/08 COR BRANCO



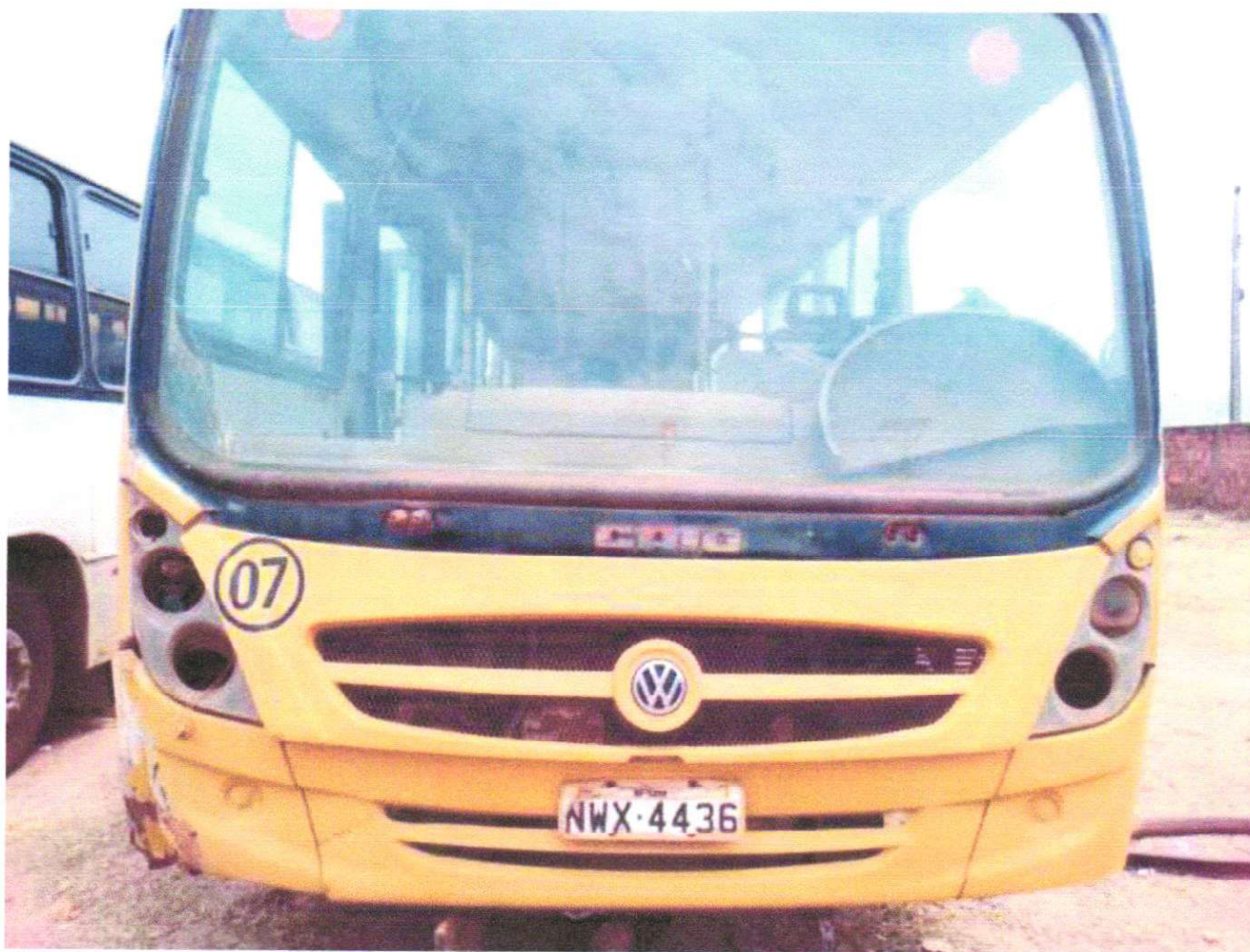
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 59  
13  
Rubrica



LOTE 16 – VW/15.190 E0D ESCOLAR HD Placa NNF-4240 ANO 2010/10 COR AMARELO



LOTE 17 - VW 15.190 Placa NWX-4436 ANO 2011/11 COR AMARELO









LOTE 20 – IVECO FIAT/ DAILY3519 VAN Placa AKL-6896 ANO 2001/01 COR BRANCO



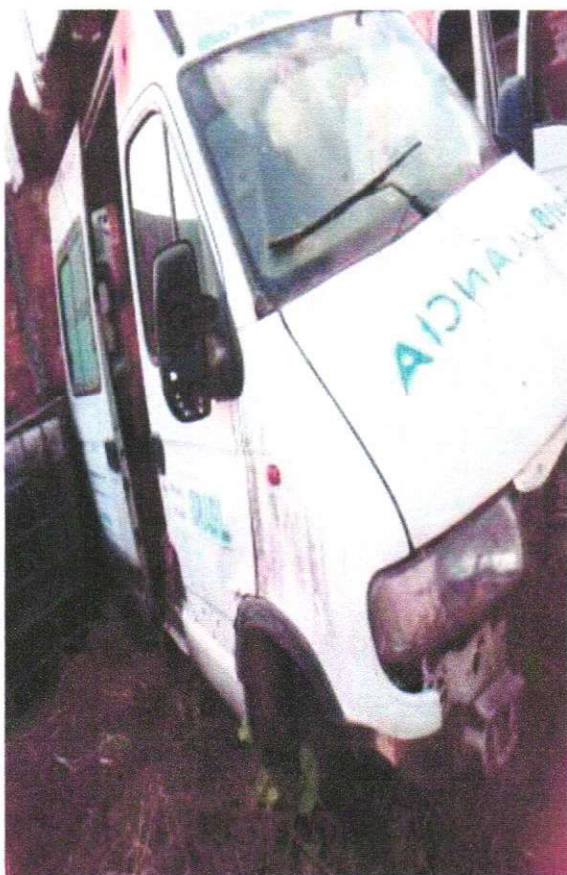


• LOTE 22- RETIRADO

LOTE 23 - RENAULT/AMBUL ALTECHAMB Placa HQA-0241 ANO 2004/04 COR BRANCO



LOTE 24 - RENAULT/MASTER ALTECHAMB Placa HQA-1805 ANO 2004/04 COR BRANCA



LOTE 25 - SUCATA DE RENAULT/AMBUL PLACA NWU-3684 ANO 2010/10 COR BRANCA



LOTE 25 - SUCATA DE RENAULT/AMBUL PLACA NWU-3684 ANO 2010/10 COR BRANCA



LOTE 27 - SUCATA MITSUBISHI/L200 4X4 GL Placa HPJ-2280 ANO 2000/01 COR VERDE



LOTE 28 - VW/KOMBI PLACA HQA-4116 ANO 2006/06 COR BRANCA

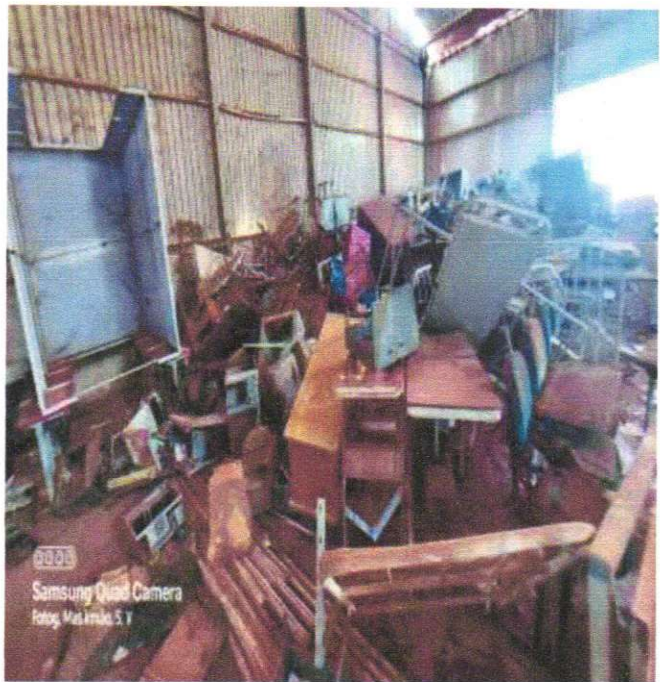


LOTE 29 – RETIRADO

LOTE 30 – SUCATAS DE MOTOCICLETAS - Material 04 Motos: Honda Fan Placa: PSD-4019 Chassi: 9C2JC4110ER816128 Moto Broz Placa: PSA-2078 Chassi: C2JD2320ER002440 Moto Broz Placa: HPA-3352 Chassi: 9C2JD170WWR005387 Moto YAMAHA/XTZ 125 Placa: HPQ-1937

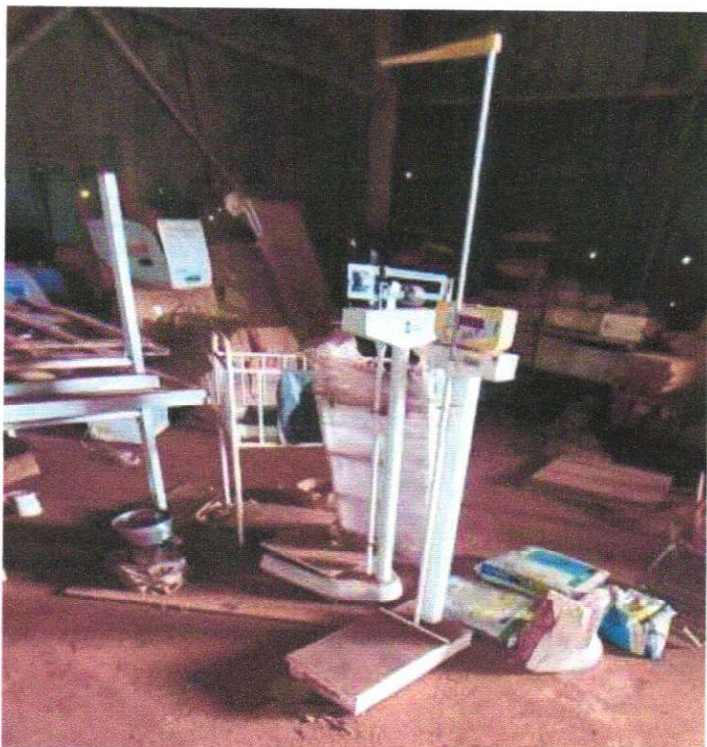


LOTE 31 - Material Sucata ferrosa: cadeiras escolares, mesas, armários, macas, macas hospitalares, cadeiras plásticas, sucatas de maquinas agrícolas, máquina de quebrar coco e sucatas em geral: sucata de 01 D20 CD, sucata de L200, sucata de 01 Kombi, sucata de Parati, sucata de 01 Renault Master final chassi 452478, 01 sucata de Renault máster fina chassi 727643, sucata de Kombi, sucata 01 D20 CD, sucata de um Vectra, sucata de uma Ford scort,





LOTE 32 - MATERIAL COMPRESSOR DE AR, RAIO-X, BEBEDOURO, CADEIRA ODONTOLÓGICA, MICRO-ONDAS, BALANÇAS



Samsung Quad Camera  
Fotog. Mas kmão. 5. V

Cir

C

LOTE 33 - MATERIAL GRADE ARADORA, UMA SUCATA DE MOK, CAIXAS DE MACHAS DE VEÍCULOS

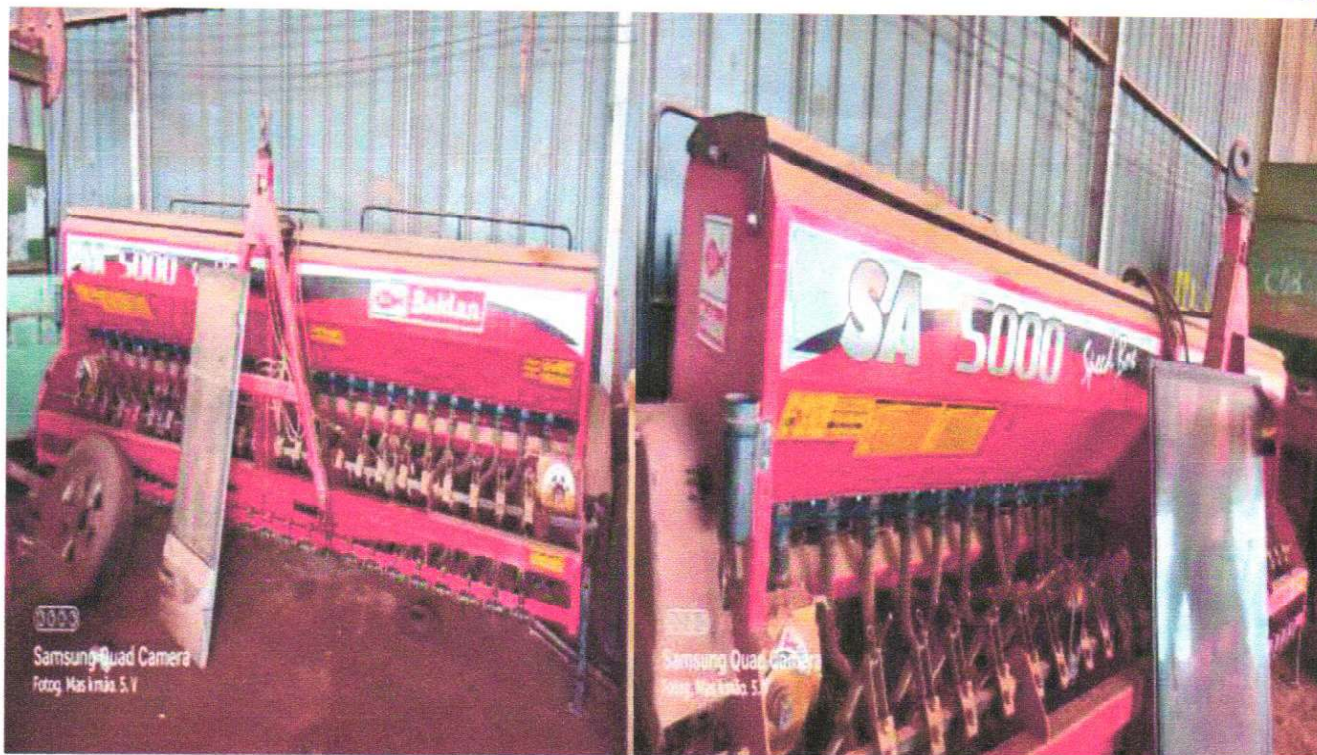
PROCESSO DE LICITAÇÃO  
Fis. 73  
Rubrica



C

C

LOTE 34 - MATERIAL PLANTADEIRA BALDAN MODELO: SA5000 SPEED BOX 24/24\* PI N° DE SERIE: 60396816002001 DATA DE FABRICAÇÃO: 02/2017



LOTE 35 - MATERIAL DOIS RESFRIADORES DE LEITE: RESFRIADOR DE LEITE: MODELO: BAEXXCAXXX SERIE: 8115 N° ORDENHAS: 2 RESFRIADOR DE LEITE: MODELO: BAEXXCAXXX SERIE: 8117 N° ORDENHAS: 2



COMISSÃO DE LICITACÃO  
Fls. 75  
Rubrica

LOTE 36 - TOYOTA BANDEIRANTE CHASSI 9BRBJ0120W1015406



PRO DELICIAÇÃO  
Fls. 76  
Rubrica

LOTE 37 - TOYOTA BANDEIRANTE Placa HPG-8502 ANO 2000/00 COR CINZA



LOTE 38 – RENAULT/DUSTER Placa FWR-2800 ANO 2014/15 COR BRANCA



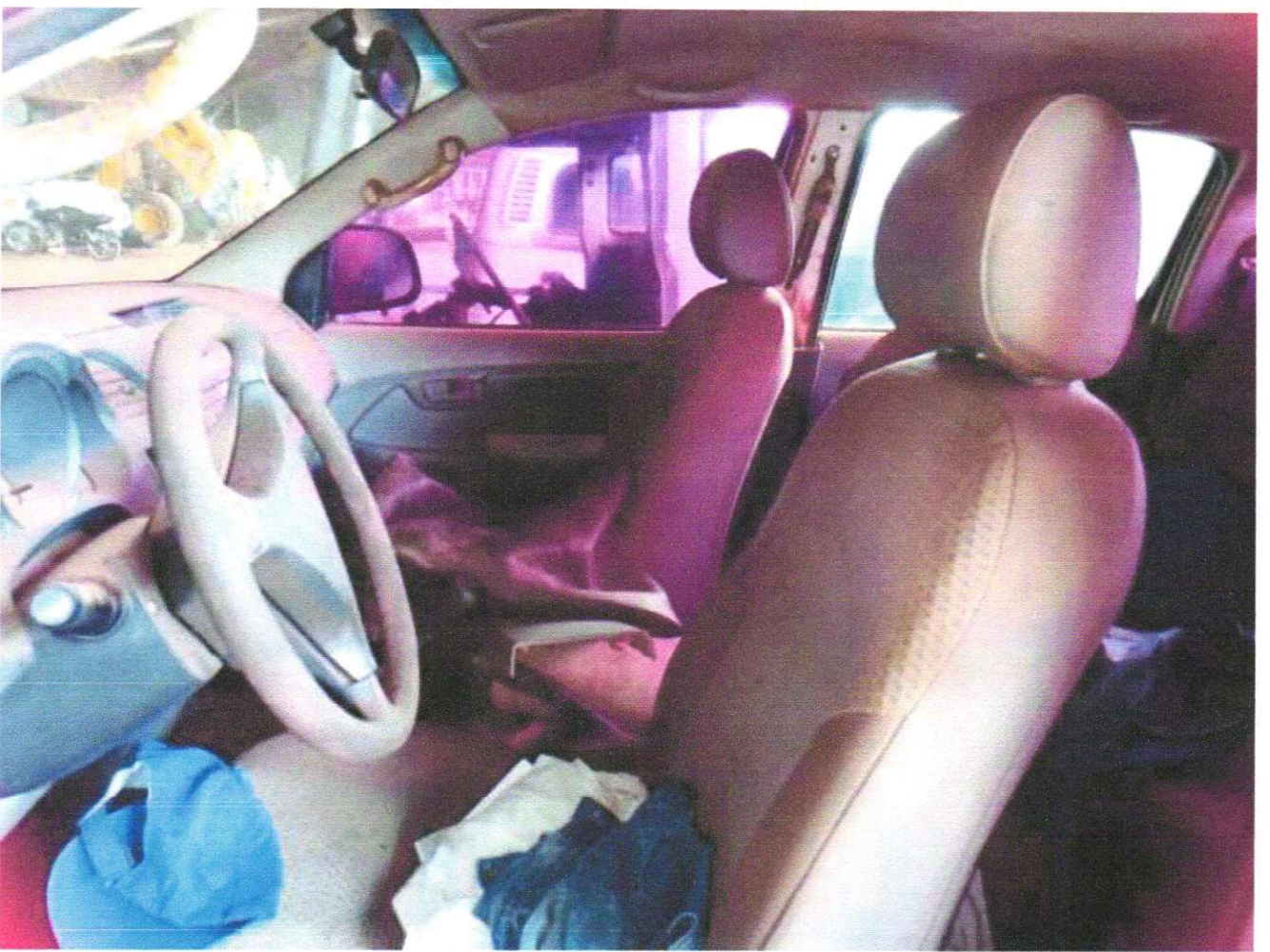


LOTE 39 - TOYOTA HILUX Placa OXQ-1108 ANO 2014/14 COR BRANCA



LOTE 40 - TOYOTA HILUX Placa NND-6640 ANO 2010/10 COR BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 79  
Rubrica





LOTE 41 - FIAT/STRADA Placa NXK-8414 ANO 2011/12 COR PRETA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 40  
Rubrica



LOTE 42 - TOYOTA HILUX CHASSI 8AJFR2264A4542846



LOTE 43 - MITSUBISHI L200 PLACA HPT-0701 2004/04 COR CINZA



LOTE 44 - TOYOTA SW4 PLACA HPO-5652 2002/2002 PRETA





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento refere-se ao § 1º Art. 18º, da Lei Federal 14.133/2021.

O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE;

A alienação de bens móveis da Prefeitura Municipal de Codó surge da necessidade de otimizar a gestão patrimonial e financeira, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. A venda de bens móveis é uma prática importante para a administração pública, pois permite a renovação do patrimônio, a eliminação de itens obsoletos ou que não atendem mais às necessidades operacionais, e a arrecadação de recursos que podem ser reinvestidos em áreas prioritárias.

#### Objetivos Específicos:

1. **Racionalização do Patrimônio:** Reduzir o acúmulo de bens que não possuem mais utilidade operacional, aumentando a eficiência na utilização do espaço físico e na gestão dos ativos da Prefeitura.
2. **Modernização:** Possibilitar a renovação do parque tecnológico e de outros equipamentos, substituindo itens antigos por versões mais modernas e eficientes, que melhor atendam às demandas atuais.
3. **Recursos Financeiros:** Obter recursos financeiros adicionais através da venda de bens móveis, que poderão ser direcionados para investimentos em projetos prioritários ou para a manutenção e melhoria dos serviços prestados.
4. **Sustentabilidade:** Promover a sustentabilidade ao evitar o desperdício de recursos e permitir que bens ainda em condições de uso sejam reaproveitados por outras entidades ou adquirentes.

#### Critérios para Alienação:

Os bens móveis a serem alienados passarão por uma avaliação criteriosa, levando em consideração os seguintes aspectos:

- Estado de conservação e funcionamento.
- Nível de obsolescência tecnológica ou funcional.
- Custo de manutenção e operação.
- Possibilidade de substituição por bens mais eficientes ou modernos.

#### Impactos Esperados:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL

CODÓ

CIDADE DE TODOS



A alienação dos bens móveis deverá resultar em diversos impactos positivos, tais como:

- Melhoria na eficiência operacional da Prefeitura, ao reduzir a quantidade de bens que necessitam de manutenção e gestão.
- Incremento na receita, com a venda dos bens alienados, contribuindo para o equilíbrio financeiro da instituição.
- Atualização do parque tecnológico e de equipamentos, proporcionando melhores condições de trabalho e aumentando a produtividade.
- Contribuição para a política de sustentabilidade, promovendo o reaproveitamento de bens e reduzindo o desperdício.

## 2.0 – Demonstração da Previsão da Contratação com o Plano de Contratações Anual:

2.1 – A contratação está alinhada ao planejamento anual desta secretaria, haja vista a venda dos bens móveis se faz necessário para o interesse da Administração Pública Municipal, embora o Plano de Contratação Anual não tenha sido concluído em tempo hábil, e conforme o Decreto 4.415 de 28 de agosto de 2023, em seu Art. 6º traz a expressão “poderá”

## 2. ÁREA REQUISITANTE;

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal da Casa Civil	Wagner Ribeiro Ferreira

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

### Introdução

Conforme a Lei nº 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, torna-se necessário elaborar um Estudo Técnico Preliminar (ETP) para embasar a contratação de serviços de venda de bens móveis pela Prefeitura Municipal de Codó.

### 2. Objetivo

O objetivo deste ETP é justificar a necessidade da venda de bens e descrever os requisitos necessários para a venda de bens móveis, garantindo transparência, economicidade e eficiência no processo licitatório.

### 3. Justificativa para a Venda dos bens



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL



3.1. **Necessidade da venda dos bens:** A Prefeitura Municipal identificou a necessidade de alienar bens móveis que não possuem mais utilidade ou que estão obsoletos, com o intuito de otimizar o espaço físico, reduzir custos de armazenamento e manutenção, além de gerar receita para a entidade.

### 3.2. Benefícios Esperados

- **Otimização do Espaço:** A venda dos bens móveis permitirá a liberação de espaços que poderão ser utilizados para outras atividades de maior relevância.
- **Redução de Custos:** A alienação reduzirá os custos com manutenção e armazenamento dos bens inservíveis.
- **Geração de Receita:** A venda dos bens móveis contribuirá para o aumento de receita da Prefeitura, que poderá ser reinvestida em outras áreas de necessidade.

## 4. Descrição dos Requisitos

### 4.1. Critérios de Avaliação dos Bens

- **Estado de Conservação:** Avaliação detalhada do estado físico dos bens móveis.
- **Valor de Mercado:** Estimativa do valor de mercado dos bens a serem vendidos, considerando depreciação e condições de uso, conforme fotos em anexo e levantamento em anexo realizado pelo leiloeiro, conforme contrato 2022667.

### 4.2. Modalidade de Venda

- **Leilão:** Realização de leilões públicos para garantir a transparência e a maximização dos valores arrecadados.
- **Concorrência Pública:** Quando necessário, utilização da modalidade de concorrência pública para garantir a ampla participação de interessados.

### 4.3. Procedimentos de Alienação

- **Inventário de Bens:** Elaboração de um inventário detalhado dos bens a serem alienados, incluindo descrições, quantidades, estado de conservação e valores estimados.
- **Publicação de Edital:** Divulgação de editais contendo todas as informações pertinentes à venda, garantindo ampla publicidade e acesso aos interessados.
- **Critérios de Seleção:** Definição de critérios objetivos para a seleção das propostas vencedoras, visando a maximização dos recursos arrecadados.

### 4.4. Requisitos Administrativos e Legais



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL



- **Compliance:** Garantia de que todo o processo de venda esteja em conformidade com as normas e diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.
- **Transparência:** Manutenção de registros detalhados de todas as etapas do processo, assegurando a transparência e a rastreabilidade das ações.

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO;

##### Introdução

A Lei nº 14.133/2021 moderniza o processo de licitações e contratos no Brasil, trazendo maior transparência, eficiência e competitividade. Dentre as novas práticas, a realização de levantamentos de mercado é fundamental para assegurar a venda de bens móveis (na modalidade leilão ou doação) em condições que melhor atendam aos interesses públicos, garantindo assim a maximização de receitas e a otimização dos recursos.

##### 2. Objetivos do Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado visa a atingir os seguintes objetivos:

- **Identificar Preços de Mercado:** Estabelecer uma base comparativa de preços praticados no mercado para bens móveis similares, assegurando que os valores a serem praticados, estejam em conformidade com a realidade de mercado.
- **Determinar a Melhor Estrutura de Venda:** Analisar as diferentes modalidades de venda disponíveis (leilão, venda direta, etc.) para selecionar aquela que ofereça a melhor relação custo-benefício para a Prefeitura.
- **Avaliar a Demanda:** Investigar o interesse do mercado pelos bens móveis a serem vendidos, identificando potenciais compradores e suas preferências.
- **Identificar Riscos e Oportunidades:** Mapear os riscos envolvidos no processo de venda e as oportunidades de maximização de receitas, mitigando possíveis problemas futuros.

##### 3. Resultados Esperados

Espera-se que o levantamento de mercado proporcione:

- **Transparência:** Maior clareza e justificativa para os preços praticados na venda dos bens móveis.
- **Eficiência:** Seleção da modalidade de venda mais adequada, visando a maximização de receitas e a minimização de custos.
- **Segurança:** Identificação e mitigação de riscos potenciais associados ao processo de venda.





- **Otimização de Recursos:** Uso racional dos recursos disponíveis, garantindo que a venda dos bens móveis ocorra de maneira econômica e eficaz.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO;

A venda de bens móveis justifica-se pela necessidade de atualizar, substituir e ampliar o patrimônio móvel, garantindo que os colaboradores possam desempenhar suas funções de maneira eficiente e segura. A Lei 14.133/2021, que estabelece as novas diretrizes para licitações e contratos administrativos, promove um ambiente de maior transparência e competitividade, assegurando que a escolha dos fornecedores se baseie em critérios objetivos de qualidade e preço.

A solução proposta envolve a realização de um processo licitatório, na modalidade leilão eletrônico, tendo como base os valores ofertados por todos licitantes (de todos os itens) até o presente momento. A Administração Pública solicitará para os seguintes itens:

1. **Planejamento e Análise de Necessidades:** Identificação das necessidades específicas, envolvendo um levantamento detalhado dos bens móveis a serem adquiridos, como mobiliário de escritório, equipamentos eletrônicos, e outros itens essenciais para o funcionamento eficiente da organização.
2. **Elaboração do Edital:** Criação de um edital que estabeleça claramente as especificações técnicas dos bens a serem adquiridos, os critérios de julgamento das propostas, as condições de entrega, e demais exigências contratuais. Este documento deve refletir a transparência e a competitividade previstas na Lei 14.133/2021.
3. **Publicação e Divulgação:** Divulgação ampla do edital em veículos oficiais e outros meios de comunicação pertinentes, visando alcançar um número significativo de potenciais fornecedores e promover a concorrência.
4. **Recebimento e Análise das Propostas:** Recebimento das propostas dos fornecedores interessados, seguido de uma análise criteriosa que considerará fatores como conformidade técnica, preço, prazo de entrega, e condições de pagamento.
5. **Seleção e Contratação:** Seleção da proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos em edital, e formalização do contrato de venda dos bens móveis.
6. **Recebimento e Inspeção dos Bens:** Após a entrega dos bens pelos fornecedores, será realizada uma inspeção detalhada para verificar a conformidade dos itens recebidos com as especificações estabelecidas no contrato.
7. **Implementação e Acompanhamento:** Distribuição dos bens móveis adquiridos aos respectivos setores e acompanhamento contínuo para garantir que eles estejam sendo utilizados adequadamente e atendendo às necessidades operacionais.



## 6. IDENTIFICAÇÃO DOS BENS;

### Identificação dos Bens

#### 1. Descrição dos Bens:

- Equipamentos de informática obsoletos: computadores, monitores, impressoras, e periféricos que já não atendem às necessidades operacionais.
- Mobiliário de escritório: cadeiras, mesas, armários e outros móveis que foram substituídos por itens mais modernos e ergonômicos.
- Veículos: automóveis e motocicletas da frota que atingiram a vida útil recomendada ou que apresentam altos custos de manutenção.

#### 2. Motivo da Alienação:

- **Equipamentos de Informática:** Os equipamentos identificados são considerados obsoletos, apresentando baixo desempenho e alta frequência de manutenção, o que resulta em ineficiência operacional.
- **Mobiliário de Escritório:** O mobiliário identificado está desgastado e inadequado para o uso atual, impactando negativamente na ergonomia e produtividade dos funcionários.
- **Veículos:** Os veículos atingiram a vida útil recomendada e apresentam custos de manutenção crescentes, além de estarem fora dos padrões de eficiência e sustentabilidade estabelecidos pelo Município.

### Critérios de Identificação

Os bens foram identificados para alienação com base nos seguintes critérios:

1. **Vida Útil:** Avaliação da vida útil econômica e operacional dos bens.
2. **Custos de Manutenção:** Análise dos custos recorrentes de manutenção e reparos.
3. **Obsolescência:** Verificação do nível de obsolescência tecnológica e funcional.
4. **Estado de Conservação:** Inspeção do estado físico e de conservação dos bens.
5. **Necessidade de Atualização:** Consideração das necessidades de atualização para atender aos padrões atuais de eficiência e produtividade.

## 7. AVALIAÇÃO DOS BENS;

A presente justificativa tem como objetivo embasar a avaliação e a subsequente venda de bens móveis pertencentes à Prefeitura Municipal de Codó/MA, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas. Este documento faz parte do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e visa assegurar a transparência, economicidade e eficiência na alienação dos bens públicos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL



## 2. Identificação dos Bens

Os bens móveis a serem avaliados e vendidos compreendem:

Lote	Descrição do Bem	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR CONTABIL	LOCALIZAÇÃO
1	Veículo, Marca e Tipo TOYOTA/HILUX CD 4X4 Placa NHG-3993 Ano 2007/2007 Combustível DIESEL Cor BRANCA Avaliação R\$	ANTI ECONOMICO	R\$ 15.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
2	Veículo, Marca e Tipo TOYOTA/HILUX AMBULÂNCIA Placa NND-4369 Ano 2010/2010 Combustível DIESEL Cor BRANCA	ANTI ECONOMICO	R\$ 15.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
3	Veículo, Marca e Tipo GM/S10 2.8 S 4X4 Placa HPS-1415 Ano 2004/2004 Combustível DIESEL Cor BRACA	ANTI ECONOMICO	R\$ 8.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
4	Veículo, Marca e Tipo RENAULT/DUSTER Placa PSE- 0551 CHASSI RENAVAM Ano 2015/2015 Combustível GASOLINA Cor PRATA	ANTI ECONOMICO	R\$ 8.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
5	Veículo, Marca e Tipo FIAT UNO MILLE FIRE FLEX Placa NHH- 4595 CHASSI RENAVAM 939767180 Ano 2007/2008 Combustível FLEX Cor BRANCA	ANTI ECONOMICO	R\$ 3.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
6	Veículo, Marca e Tipo KOMBI Placa NXL-7601 CHASSI RENAVAM 456029591 Ano 2011/2012 Combustível FLEX Cor BRANCA	ANTI ECONOMICO	R\$ 5.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
7	Veículo, Marca e Tipo TOYOTA BANDEIRANTE Placa HPE-3646 CHASSI RENAVAM 720526086 Ano 1999 Combustível DIESEL Cor CINZA	ANTI ECONOMICO	R\$ 10.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
8	Veículo, Marca e Tipo TOYOTA/HILUX CD 4X4 Placa NHG-3993 Ano 2007/2007 Combustível DIESEL Cor BRANCA Avaliação R\$	ANTI ECONOMICO	R\$ 5.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
9	Veículo, Marca e Tipo TOYOTA/HILUX AMBULÂNCIA Placa NND-4369 Ano 2010/2010 Combustível DIESEL Cor BRANCA	ANTI ECONOMICO	R\$ 5.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL

CODÓ

CIDADE DE TODAS AS ARTES



10	Veículo, Marca e Tipo GM/S10 2.8 S 4X4 Placa HPS-1415 Ano 2004/2004 Combustível DIESEL Cor BRACA	ANTI ECONOMICO	R\$ 8.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
11	Veículo, Marca e Tipo RENAULT/DUSTER Placa PSE-0551 CHASSI RENAVALM Ano 2015/2015 Combustível GASOLINA Cor PRATA	ANTI ECONOMICO	R\$ 6.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
12	Veículo, Marca e Tipo FIAT UNO MILLE FIRE FLEX Placa NHH-4595 CHASSI RENAVALM 939767180 Ano 2007/2008 Combustível FLEX Cor BRANCA	ANTI ECONOMICO	R\$ 8.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
13	Veículo, Marca e Tipo KOMBI Placa NXL-7601 CHASSI RENAVALM 456029591 Ano 2011/2012 Combustível FLEX Cor BRANCA	ANTI ECONOMICO	R\$ 5.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
14	Veículo, Marca e Tipo TOYOTA BANDEIRANTE Placa HPE-3646 CHASSI RENAVALM 720526086 Ano 1999 Combustível DIESEL Cor CINZA	ANTI ECONOMICO	R\$ 4.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
15	Veículo, Marca e Tipo TOYOTA/HILUX CD 4X4 Placa NHG-3993 Ano 2007/2007 Combustível DIESEL Cor BRANCA Avaliação R\$	ANTI ECONOMICO	R\$ 10.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
16	Veículo, Marca e Tipo VW/15.190 E0D ESCOLAR HD Placa NNF-4240 Ano 2010/2010 Combustível FLEX	ANTI ECONOMICO	R\$ 10.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
17	Veículo, Marca e Tipo ONIBUS VW Placa NWX-4436 Ano 2011/2011 Combustível DIESEL Cor AMARELA	ANTI ECONOMICO	R\$ 10.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
18	Veículo, Marca e Tipo VW/KOMBI Placa HQA-3715 Ano 2005/2006 Combustível GASOLINA Cor BRANCA	ANTI ECONOMICO	R\$ 1.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
19	Veículo, Marca e Tipo VW/KOMBI Placa HQA-3762 Ano 2005/2006 Combustível GASOLINA Cor BRANCA	ANTI ECONOMICO	R\$ 1.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
20	Veículo, Marca e Tipo IVECO FIAT/ DAILY3519 VAN Placa AKL-6896 Ano 2001/2001 Combustível Cor BRANCA	ANTI ECONOMICO	R\$ 2.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
21	Veículo, Marca e Tipo MARCOPOLO/VOLARE V8L EO Placa OJH-7052 Ano 2013/2013 Combustível Cor AMARELA	ANTI ECONOMICO	R\$ 10.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL



22	Veículo, Marca e Tipo RENAULT/AMBUL ALTECHAMB Placa HQA-0241 Ano 2004/2004 Combustível DIESEL Cor BRANCA	ANTI ECONOMICO	R\$ 1.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
23	Veículo, Marca e Tipo RENAULT/MASTER ALTECHAMB Placa HQA-1805 CHASSI 93YADCCH54J502675 RENAVAM 870758993 Ano 2004/2004 Combustível DIESEL Cor BRANCA	ANTI ECONOMICO	R\$ 1.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
24	Sucata de RENAULT/AMBUL Placa NWU-3684 Ano 2010/2010 Combustível DIESEL Cor BRANCA	ANTI ECONOMICO	R\$ 1.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
25	SUCATA MITSUBISHI/L200 4X4 GL Placa HPJ-2280 Ano 2000/2001 Combustível DIESEL Cor VERDE	IRRECUPERAVEL	R\$ 1.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
26	Veículo, Marca e Tipo VW/KOMBI Placa HQA-4116 Ano 2005/2006 Combustível GASOLINA Cor BRANCA	ANTI ECONOMICO	R\$ 500,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
27	Material 04 Motos: Honda Fan Placa: PSD-4019 Chassi: 9C2JC4110ER816128 Moto Broz Placa: PSA-2078 Chassi: C2JD2320ER002440 Moto Broz Placa: HPA-3352 Chassi: 9C2JD170WWR005387 Moto YAMAHA/XTZ 125 Placa: HPQ- 1937	ANTI ECONOMICO	R\$ 2.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
28	Material Sucata ferrosa: cadeiras escolares, mesas, armários, macas, macas hospitalares, cadeiras plásticas, sucatas de maquinas agrícolas, máquina de quebrar coco e sucatas em geral: sucata de 01 D20 CD, sucata de L200, sucata de 01 Kombi, sucata de Parati, sucata de 01 Renault Master final chassi 452478, 01 sucata de Renault máster fina chassi 727643, sucata de Kombi, sucata 01 D20 CD, sucata de um Vectra, sucata de uma Ford scort,	IRRECUPERAVEL	R\$ 15.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
29	Material Compressor de ar, raio-x, bebedouro, cadeira odontológica, micro-ondas, 16 balanças.	IRRECUPERAVEL	R\$ 1.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
30	Material Grade aradora, uma sucata de mok, caixas de machas de veículos	IRRECUPERAVEL	R\$ 3.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
31	Material Plantadeira BALDAN Modelo: SA5000 SPEED BOX 24/24* P1 N° de Serie: 60396816002001 Data de Fabricação: 02/2017	IRRECUPERAVEL	R\$ 55.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL



32	Material DOIS RESFRIADORES DE LEITE: Resfriador de Leite: Modelo: BAEXXCAXXX Serie: 8115 N° Ordenhas: 2 Resfriador de Leite: Modelo: BAEXXCAXXX Serie: 8117 N° Ordenhas: 2	IRRECUPERAVEL	R\$ 10.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
33	Veículo, Marca e Tipo TOYOTA BANDEIRANTE CHASSI 9BRBJ0120W1015406 RENAVALM Ano Combustível Cor	ANTI ECONOMICO	R\$ 1.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
34	Veículo, Marca e Tipo TOYOTA BANDEIRANTE Placa HPG-8502 CHASSI RENAVALM Ano 2000/2000 Combustível Cor CINZA	ANTI ECONOMICO	R\$ 12.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
35	Veículo, Marca e Tipo RENAULT/DUSTER Placa FWR-2800 Ano 2014/2015 Combustível Cor BRANCA	ANTI ECONOMICO	R\$ 8.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
36	Veículo, Marca e Tipo TOYOTA HILUX Placa OXQ-1108 Combustível Cor BRANCA	ANTI ECONOMICO	R\$ 20.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
37	Veículo, Marca e Tipo TOYOTA HILUX Placa NND-6640 Ano 2010/2010 Combustível Cor BRACA	ANTI ECONOMICO	R\$ 15.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
38	Veículo, Marca e Tipo FIAT/STRADA Placa NXK-8414 Ano 2011/2012 Combustível Cor PRETA	ANTI ECONOMICO	R\$ 10.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
39	Veículo, Marca e Tipo TOYOTA HILUX Placa CHASSI 8AJFR2264A4542846	ANTI ECONOMICO	R\$ 10.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
40	Veículo, Marca e Tipo MITSUBISHI L200 Placa HPT-0701 Ano 2004/2004 Combustível Cor CINZA	ANTI ECONOMICO	R\$ 500,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
41	Veículo, Marca e Tipo TOYOTA SW4 Placa HPO-5652 Ano 2002/2002 Combustível Cor PRETA	ANTI ECONOMICO	R\$ 500,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA

### 3. Justificativa para Avaliação

A necessidade de avaliação dos bens móveis justifica-se pelos seguintes motivos:

- **Obsolescência e Depreciação:** Muitos dos bens móveis listados encontram-se obsoletos ou depreciados, não atendendo mais às necessidades operacionais da Prefeitura.



- **Otimização do Espaço Físico:** A venda desses bens permitirá a liberação de espaço físico, facilitando a reorganização e melhor utilização dos ambientes.
- **Economia com Manutenção:** A manutenção contínua de bens móveis antigos gera custos adicionais que podem ser evitados com a alienação dos mesmos.
- **Atualização Tecnológica:** A venda possibilitará a renovação do parque de equipamentos, permitindo a venda de bens mais modernos e eficientes.

#### 4. Critérios de Avaliação

Para garantir a transparência e a precisão na avaliação dos bens móveis, foram adotados os seguintes critérios:

- **Valor de Mercado:** Pesquisa de mercado para determinar o valor atual dos bens.
- **Estado de Conservação:** Inspeção física dos bens para avaliar o estado de uso e conservação.
- **Vida Útil Residual:** Análise da vida útil remanescente dos bens.
- **Demanda e Utilidade:** Avaliação da demanda e utilidade dos bens no mercado atual.

#### 5. Metodologia de Venda

A venda dos bens móveis será realizada conforme os procedimentos estabelecidos pela Lei 14.133/2021, garantindo a legalidade e transparência do processo:

- **Leilão Público:** Utilização de leilão público como modalidade obrigatoriamente para a alienação dos bens.
- **Publicidade:** Divulgação ampla e transparente do leilão, permitindo a participação de potenciais interessados.
- **Condições de Pagamento:** Definição de condições de pagamento que favoreçam a competitividade e a atratividade do leilão.

#### 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO;

A Lei 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitação para as administrações públicas no Brasil, trouxe inovações significativas no processo de venda de bens e serviços. Entre elas, destaca-se a necessidade de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a justificativa de decisões como o parcelamento ou não de uma solução. No contexto da venda de bens móveis, a justificativa deve considerar diversos fatores, conforme explicitado a seguir:

#### Parcelamento da Solução



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL



### 1. Vantagens do Parcelamento:

- **Maior Competitividade:** O parcelamento pode aumentar a competitividade do processo licitatório, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, incluindo pequenas e médias empresas que podem não ter capacidade financeira para fornecer a totalidade dos bens em um único contrato.
- **Mitigação de Riscos:** O parcelamento permite a mitigação de riscos associados à entrega e à qualidade dos bens. Caso um dos fornecedores não cumpra suas obrigações, o impacto no fornecimento total será menor do que em um contrato único.
- **Flexibilidade e Agilidade:** A administração pública pode se beneficiar de maior flexibilidade e agilidade na gestão do contrato, uma vez que pode ajustar as quantidades ou substituir fornecedores em contratos parciais sem comprometer o fornecimento total.
- **Economia de Escala:** Em alguns casos, o parcelamento pode resultar em economia de escala inversa, onde menores quantidades podem ser adquiridas a preços mais competitivos devido à maior oferta de fornecedores dispostos a participar.

### 2. Desvantagens do Parcelamento:

- **Complexidade Administrativa:** O gerenciamento de múltiplos contratos pode aumentar a complexidade administrativa, exigindo mais recursos humanos e controle para garantir a conformidade e a qualidade dos bens adquiridos.
- **Possíveis Aumentos de Custo:** O parcelamento pode levar a custos administrativos e operacionais adicionais, incluindo despesas com processos licitatórios múltiplos e maior necessidade de coordenação logística.

## Não Parcelamento da Solução

### 1. Vantagens do Não Parcelamento:

- **Economia de Escala:** A venda em um único lote pode proporcionar economia de escala, resultando em preços unitários mais baixos devido ao maior volume de compra.
- **Simplicidade Administrativa:** A gestão de um único contrato é administrativamente mais simples, com menos necessidade de controle e coordenação entre fornecedores.
- **Maior Garantia de Padrão de Qualidade:** Com um único fornecedor, é mais fácil garantir a homogeneidade e o padrão de qualidade dos bens adquiridos.

### 2. Desvantagens do Não Parcelamento:





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL



- **Menor Competitividade:** A concentração da aquisição em um único contrato pode limitar a participação de fornecedores, especialmente os de menor porte, reduzindo a competitividade do processo licitatório.
- **Maior Risco de Falha:** Dependência de um único fornecedor pode aumentar os riscos em caso de inadimplência ou problemas na entrega dos bens, podendo comprometer todo o fornecimento.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

### Introdução

A presente justificativa visa atender às disposições da Lei 14.133/2021, especificamente no que se refere à venda de bens móveis de forma correlata e/ou interdependente. O objetivo é garantir a eficiência, a economicidade e a eficácia nas aquisições realizadas, assegurando a melhor utilização dos recursos públicos.

### 2. Contexto

A Prefeitura Municipal identificou a necessidade de venda destes bens móveis que incluem, mas não se limitam a mobiliário de escritório, equipamentos eletrônicos e outros itens indispensáveis para a manutenção e melhoria do ambiente de trabalho.

### 3. Justificativa da Correlatividade e Interdependência

A venda de bens móveis de forma correlata e/ou interdependente justifica-se pelos seguintes motivos:

#### 3.1. Eficiência Operacional

A venda conjunta de bens móveis permite uma melhor organização e planejamento logístico, reduzindo o tempo e os recursos necessários para a distribuição e instalação dos itens adquiridos. Isso resulta em uma operação mais eficiente e integrada.

#### 3.2. Economias de Escala

Contratações correlatas permitem a obtenção de economias de escala, uma vez que a venda em maiores quantidades pode resultar em preços unitários mais baixos e condições mais vantajosas de pagamento e entrega.

#### 3.3. Coerência Funcional

Bens móveis que serão utilizados em conjunto ou que desempenham funções complementares devem ser adquiridos de maneira integrada para garantir a coerência



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL



funcional e operacional. Isso assegura que todos os itens adquiridos sejam compatíveis e atendam às especificações técnicas e de qualidade exigidas.

### 3.4. Redução de Custos Administrativos

A centralização das contratações em um único processo reduz significativamente os custos administrativos, incluindo custos com processos licitatórios, tempo de análise, elaboração de contratos e acompanhamento das entregas.

### 3.5. Mitigação de Riscos

A venda destes bens de forma correlata e/ou interdependente permite uma melhor gestão dos riscos associados à venda e à implantação dos bens móveis. Isso inclui a minimização de problemas relacionados à incompatibilidade entre itens adquiridos separadamente e a garantia de prazos mais curtos para a disponibilização dos bens.

## 10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A VENDA DOS BENS MÓVEIS;

### Objetivos da Venda dos Bens Móveis

- Geração de Receita**  
A venda dos bens móveis permitirá a injeção de recursos financeiros diretamente no orçamento da Prefeitura. Esses recursos podem ser alocados em projetos estratégicos, como investimentos em novas tecnologias, capacitação de pessoal ou manutenção de infraestrutura.
- Redução de Custos de Manutenção e Armazenamento**  
Bens móveis em desuso ou obsoletos geralmente acarretam custos de armazenamento e manutenção. Ao alienar esses bens, a Prefeitura reduzirá despesas contínuas, promovendo uma gestão mais eficiente e econômica dos recursos públicos.
- Renovação do Patrimônio**  
A receita obtida com a venda dos bens móveis poderá ser utilizada para a aquisição de equipamentos e materiais mais modernos e eficientes. Isso contribuirá para a renovação do parque de bens móveis, aumentando a produtividade e a qualidade dos serviços prestados.
- Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental**  
A alienação adequada de bens móveis, especialmente aqueles que podem ser reciclados ou reutilizados, contribui para práticas sustentáveis. A venda dos bens móveis, quando conduzida de maneira responsável, pode minimizar o impacto ambiental negativo associado ao descarte inadequado de materiais.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL



5. **Desmobilização** de **Espaços**

A retirada de bens móveis obsoletos ou subutilizados liberará espaço físico, que pode ser melhor aproveitado para outras finalidades, como a criação de novas áreas de trabalho, armazenamento de bens essenciais ou a instalação de novas tecnologias.

**Alinhamento com a Lei 14.133/2021**

A Lei 14.133/2021 estabelece diretrizes para a gestão de bens públicos, promovendo a transparência, eficiência e responsabilidade fiscal. A venda dos bens móveis está em conformidade com os princípios desta lei, pois:

- **Transparência:** O processo de venda será realizado de maneira transparente, com ampla divulgação e acesso às informações, assegurando a participação equitativa de interessados.
- **Eficiência:** A alienação dos bens móveis contribuirá para a utilização racional dos recursos públicos, promovendo uma gestão patrimonial mais eficiente.
- **Responsabilidade Fiscal:** A geração de receitas e a redução de custos operacionais estão alinhadas com os princípios de responsabilidade fiscal, assegurando a sustentabilidade financeira do Município.

## 11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS;

Consideração dos possíveis impactos ambientais visa garantir que todas as etapas do processo respeitem os princípios de sustentabilidade e proteção ao meio ambiente. Esta análise é fundamental para identificar, mitigar e monitorar os efeitos adversos que podem surgir em decorrência da implementação do projeto. A seguir, são apresentadas as principais razões para a inclusão dessa avaliação:

1. **Conformidade Legal e Regulamentar:** A inclusão de uma análise de impactos ambientais atende às exigências legais estabelecidas pela Lei 14.133/2021, bem como outras normas ambientais específicas, como a Lei 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e a Resolução CONAMA 001/1986, que tratam da necessidade de Avaliação de Impacto Ambiental (AIA).
2. **Preservação dos Recursos Naturais:** A análise de impactos ambientais permite a identificação de medidas para minimizar a degradação dos recursos naturais, como solo, água, flora e fauna, garantindo a preservação dos ecossistemas locais.
3. **Prevenção de Danos Irreversíveis:** A antecipação de possíveis impactos negativos possibilita a adoção de estratégias preventivas que podem evitar danos irreversíveis ao meio ambiente, contribuindo para a manutenção da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos.
4. **Responsabilidade Social e Ambiental:** Empresas e instituições públicas têm a responsabilidade de conduzir suas atividades de maneira sustentável, promovendo



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL

CODÓ

CIDADE DE TODOS



o desenvolvimento econômico e social sem comprometer as gerações futuras. A consideração dos impactos ambientais reforça o compromisso com a responsabilidade social e ambiental.

5. **Eficiência Econômica:** A mitigação de impactos ambientais pode resultar em economia de recursos a longo prazo, evitando custos adicionais associados à recuperação de áreas degradadas e a possíveis penalidades legais.
6. **Engajamento e Transparência:** A avaliação e divulgação dos impactos ambientais promovem a transparência e o engajamento com a comunidade e outras partes interessadas, fortalecendo a confiança pública no projeto.
7. **Certificação e Credibilidade:** Projetos que demonstram preocupação com a sustentabilidade e o meio ambiente tendem a obter certificações ambientais e reconhecimento, aumentando sua credibilidade e atratividade para investidores e parceiros.

## 12. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE;

Aqui estão alguns pontos-chave que poderiam ser incluídos na Justificativa da Viabilidade:

1. **Contexto e Necessidade:** Descrever o contexto em que se insere o projeto ou a alienação de bens, identificando claramente a necessidade que está sendo atendida. Isso pode incluir problemas a serem resolvidos, demandas da população, ou melhorias a serem implementadas.
2. **Benefícios e Impactos:** Detalhar os benefícios esperados com a realização do projeto ou contrato. Isso pode abranger melhorias na prestação de serviços públicos, redução de custos operacionais, aumento da eficiência, entre outros impactos positivos.
3. **Viabilidade Técnica:** Demonstrar a viabilidade técnica do projeto, evidenciando que a solução proposta é tecnicamente possível de ser implementada e alcançará os resultados esperados.
4. **Viabilidade Econômico-Financeira:** Apresentar uma análise econômico-financeira que justifique o investimento público necessário, incluindo estimativas de custos e benefícios ao longo do tempo, considerando aspectos como retorno sobre o investimento, sustentabilidade financeira e impactos orçamentários.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL

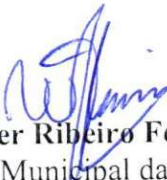
CODÓ

CIDADE DE TORRÃO



5. **Legalidade e Conformidade:** Assegurar que o projeto ou contrato está em conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei 14.133/2021 e outras normativas aplicáveis, garantindo transparência e legalidade no processo.
6. **Comparativo de Alternativas:** Se houver, realizar um comparativo entre diferentes alternativas possíveis para atender à demanda identificada, justificando a escolha da solução proposta como a mais adequada em termos técnicos, econômicos e sociais.
7. **Riscos e Mitigação:** Identificar os principais riscos associados ao projeto ou contrato e propor medidas de mitigação, demonstrando que foram considerados e estão sendo gerenciados de forma adequada.
8. **Impacto Social e Ambiental:** Avaliar o impacto social e ambiental do projeto ou contrato, destacando medidas para promover o desenvolvimento sustentável e minimizar eventuais impactos negativos.

Codó/MA, em 31 de julho de 2024.

  
Wagner Ribeiro Ferreira  
Secretário Municipal da Casa Civil

Wagner Ribeiro Ferreira  
Secretário Municipal da Casa Civil  
Portaria: 015/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL



TERMO DE REFERÊNCIA – LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS

1. JUSTIFICATIVA DO LEILÃO;

1.1. Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação. A Prefeitura Municipal de Codó/MA coloca à disposição dos interessados o seu acervo de bens moveis classificados como inservíveis, pois não atendem as exigências de segurança, conforto, economicidade, sustentabilidade.

2. OBJETIVO;

2.1. A alienação dos bens móveis classificados como inservíveis para a Prefeitura Municipal de Codó/MA.

3. OBJETO;

3.1. A presente licitação tem como objeto a alienação de diversos bens móveis inservíveis do Município, conforme especificações constantes do Anexo I.

3.2. Os bens mencionados no anexo serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontrarem, não cabendo, pois, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

3.3. Os lotes dos bens serão descritos, contendo nº do lote, a descrição e o valor mínimo de arrematação, da seguinte forma:

Lote	Descrição do Bem	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR CONTABIL	LOCALIZAÇÃO
1	Veículo, Marca e Tipo TOYOTA/HILUX CD 4X4 Placa NHG-3993 Ano 2007/2007 Combustível DIESEL Cor BRANCA Avaliação R\$	ANTI ECONOMICO	R\$ 15.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
2	Veículo, Marca e Tipo TOYOTA/HILUX AMBULÂNCIA Placa NND-4369 Ano 2010/2010 Combustível DIESEL Cor BRANCA	ANTI ECONOMICO	R\$ 15.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
3	Veículo, Marca e Tipo GM/S10 2.8 S 4X4 Placa HPS-1415 Ano 2004/2004 Combustível DIESEL Cor BRACA	ANTI ECONOMICO	R\$ 8.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL



4	Veículo, Marca e Tipo RENAULT/DUSTER Placa PSE-0551 CHASSI RENAVAL Ano 2015/2015 Combustível GASOLINA Cor PRATA	ANTI ECONOMICO	R\$ 8.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
5	Veículo, Marca e Tipo FIAT UNO MILLE FIRE FLEX Placa NHH-4595 CHASSI RENAVAL 939767180 Ano 2007/2008 Combustível FLEX Cor BRANCA	ANTI ECONOMICO	R\$ 3.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
6	Veículo, Marca e Tipo KOMBI Placa NXL-7601 CHASSI RENAVAL 456029591 Ano 2011/2012 Combustível FLEX Cor BRANCA	ANTI ECONOMICO	R\$ 5.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
7	Veículo, Marca e Tipo TOYOTA BANDEIRANTE Placa HPE-3646 CHASSI RENAVAL 720526086 Ano 1999 Combustível DIESEL Cor CINZA	ANTI ECONOMICO	R\$ 10.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
8	Veículo, Marca e Tipo TOYOTA/HILUX CD 4X4 Placa NHG-3993 Ano 2007/2007 Combustível DIESEL Cor BRANCA Avaliação RS	ANTI ECONOMICO	R\$ 5.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
9	Veículo, Marca e Tipo TOYOTA/HILUX AMBULÂNCIA Placa NND-4369 Ano 2010/2010 Combustível DIESEL Cor BRANCA	ANTI ECONOMICO	R\$ 5.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
10	Veículo, Marca e Tipo GM/S10 2.8 S 4X4 Placa HPS-1415 Ano 2004/2004 Combustível DIESEL Cor BRACA	ANTI ECONOMICO	R\$ 8.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
11	Veículo, Marca e Tipo RENAULT/DUSTER Placa PSE-0551 CHASSI RENAVAL Ano 2015/2015 Combustível GASOLINA Cor PRATA	ANTI ECONOMICO	R\$ 6.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
12	Veículo, Marca e Tipo FIAT UNO MILLE FIRE FLEX Placa NHH-4595 CHASSI RENAVAL 939767180 Ano 2007/2008 Combustível FLEX Cor BRANCA	ANTI ECONOMICO	R\$ 8.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
13	Veículo, Marca e Tipo KOMBI Placa NXL-7601 CHASSI RENAVAL 456029591 Ano 2011/2012 Combustível FLEX Cor BRANCA	ANTI ECONOMICO	R\$ 5.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
14	Veículo, Marca e Tipo TOYOTA BANDEIRANTE Placa HPE-3646 CHASSI RENAVAL 720526086 Ano 1999 Combustível DIESEL	ANTI ECONOMICO	R\$ 4.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL



	Cor CINZA			
15	Veículo, Marca e Tipo TOYOTA/HILUX CD 4X4 Placa NHG-3993 Ano 2007/2007 Combustível DIESEL Cor BRANCA Avaliação R\$	ANTI ECONOMICO	R\$ 10.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
16	Veículo, Marca e Tipo VW/15.190 E0D ESCOLAR HD Placa NNF-4240 Ano 2010/2010 Combustível FLEX	ANTI ECONOMICO	R\$ 10.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
17	Veículo, Marca e Tipo ONIBUS VW Placa NWX-4436 Ano 2011/2011 Combustível DIESEL Cor AMARELA	ANTI ECONOMICO	R\$ 10.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
18	Veículo, Marca e Tipo VW/KOMBI Placa HQA-3715 Ano 2005/2006 Combustível GASOLINA Cor BRANCA	ANTI ECONOMICO	R\$ 1.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
19	Veículo, Marca e Tipo VW/KOMBI Placa HQA-3762 Ano 2005/2006 Combustível GASOLINA Cor BRANCA	ANTI ECONOMICO	R\$ 1.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
20	Veículo, Marca e Tipo IVECO FIAT/DAILY3519 VAN Placa AKL-6896 Ano 2001/2001 Combustível Cor BRANCA	ANTI ECONOMICO	R\$ 2.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
21	Veículo, Marca e Tipo MARCOPOLO/VOLARE V8L EO Placa OJH-7052 Ano 2013/2013 Combustível Cor AMARELA	ANTI ECONOMICO	R\$ 10.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
22	Veículo, Marca e Tipo RENAULT/AMBUL ALTECHAMB Placa HQA-0241 Ano 2004/2004 Combustível DIESEL Cor BRANCA	ANTI ECONOMICO	R\$ 1.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
23	Veículo, Marca e Tipo RENAULT/MASTER ALTECHAMB Placa HQA-1805 CHASSI 93YADCCH54J502675 RENAVALM 870758993 Ano 2004/2004 Combustível DIESEL Cor BRANCA	ANTI ECONOMICO	R\$ 1.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
24	Sucata de RENAULT/AMBUL Placa NWU-3684 Ano 2010/2010 Combustível DIESEL Cor BRANCA	ANTI ECONOMICO	R\$ 1.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
25	SUCATA MITSUBISHI/L200 4X4 GL Placa HPJ-2280 Ano 2000/2001 Combustível DIESEL Cor VERDE	IRRECUPERAVEL	R\$ 1.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
26	Veículo, Marca e Tipo VW/KOMBI Placa HQA-4116 Ano 2005/2006 Combustível GASOLINA Cor BRANCA	ANTI ECONOMICO	R\$ 500,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
27		ANTI ECONOMICO		





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL



	Material 04 Motos: Honda Fan Placa: PSD-4019 Chassi: 9C2JC4110ER816128 Moto Broz Placa: PSA-2078 Chassi: C2JD2320ER002440 Moto Broz Placa: HPA-3352 Chassi: 9C2JD170WWR005387 Moto YAMAHA/XTZ 125 Placa: HPQ-1937		RS 2.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
28	Material Sucata ferrosa: cadeiras escolares, mesas, armários, macas, macas hospitalares, cadeiras plásticas, sucatas de maquinas agrícolas, máquina de quebrar coco e sucatas em geral: sucata de 01 D20 CD, sucata de L200, sucata de 01 Kombi, sucata de Parati, sucata de 01 Renault Master final chassi 452478, 01 sucata de Renault máster fina chassi 727643, sucata de Kombi, sucata 01 D20 CD, sucata de um Vectra, sucata de uma Ford scort.	IRRECUPERAVEL	RS 15.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
	Material Compressor de ar, raio-x, bebedouro, cadeira odontológica, micro-ondas, 16 balanças.	IRRECUPERAVEL	RS 1.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
30	Material Grade aradora, uma sucata de mok, caixas de machas de veículos	IRRECUPERAVEL	RS 3.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
31	Material Plantadeira BALDAN Modelo: SA5000 SPEED BOX 24/24* P1 N° de Serie: 60396816002001 Data de Fabricação: 02/2017	IRRECUPERAVEL	RS 55.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
32	Material DOIS RESFRIADORES DE LEITE: Resfriador de Leite: Modelo: BAEXXCAXXX Serie: 8115 N° Ordenhas: 2 Resfriador de Leite: Modelo: BAEXXCAXXX Serie: 8117 N° Ordenhas: 2	IRRECUPERAVEL	RS 10.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
33	Veículo, Marca e Tipo TOYOTA BANDEIRANTE CHASSI 9BRBJ0120W1015406 RENAVAL Ano Combustível Cor	ANTI ECONOMICO	RS 1.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
	Veículo, Marca e Tipo TOYOTA BANDEIRANTE Placa HPG-8502 CHASSI RENAVAL Ano 2000/2000 Combustível Cor CINZA	ANTI ECONOMICO	RS 12.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
35	Veículo, Marca e Tipo RENAULT/DUSTER Placa FWR-2800 Ano 2014/2015 Combustível Cor BRANCA	ANTI ECONOMICO	RS 8.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
36	Veículo, Marca e Tipo TOYOTA HILUX Placa OXQ-1108 Combustível Cor BRANCA	ANTI ECONOMICO	RS 20.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
37	Veículo, Marca e Tipo TOYOTA HILUX Placa NND-6640 Ano 2010/2010 Combustível Cor BRACA	ANTI ECONOMICO	RS 15.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
38	Veículo, Marca e Tipo FIAT/STRADA Placa NXK-8414 Ano 2011/2012 Combustível Cor PRETA	ANTI ECONOMICO	RS 10.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
39	Veículo, Marca e Tipo TOYOTA HILUX Placa CHASSI 8AJFR2264A4542846	ANTI ECONOMICO	RS 10.000,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL



40	Veículo, Marca e Tipo MITSUBISHI L200 Placa HPT-0701 Ano 2004/2004 Combustível Cor CINZA	ANTI ECONOMICO	RS 500,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA
41	Veículo, Marca e Tipo TOYOTA SW4 Placa HPO-5652 Ano 2002/2002 Combustível Cor PRETA	ANTI ECONOMICO	RS 500,00	Av. Santos Dumont, S/N, Codó MA

**4. DOS BENS MÓVEIS;**

- 4.1. Os bens constituem-se em vários lotes de bens inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Codó/MA, conforme especificado no **ANEXO I** deste ato convocatório.
- 4.2. Os bens descritos poderão ser examinados em data especificada no edital, devendo o horário de visita ser solicitado previamente à Comissão de Alienação. Ao fim do exame preliminar, a Comissão de Avaliação para alienação dos bens emitirá a Declaração de Vistoria.
- 4.3. Os bens móveis mencionados no **ANEXO I** serão vendidos no estado de conservação e nas condições em que se encontram, após comprovado exame e vistoria por parte das licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.
- 4.4. As licitantes deverão estar presentes na data, horário e local em que se realizará a abertura da licitação.

**5. DOS LANCES E DA ARREMATAÇÃO;**

- 5.1. Os interessados efetuarão LANCES a partir do preço mínimo de arrematação por lote, constante no anexo **I** deste documento, considerando-se vencedor o Licitante que houver feito a maior oferta por lote aceita pelo leiloeiro.
- 5.2. Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior ao percentual indicado pelo Leiloeiro no início da arrematação do lote, podendo a Comissão de Leilão ou o Leiloeiro alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.
- 5.3. O licitante ao arrematar um lote será notificado pelo sistema eletrônico automaticamente, e, ao final do certame, deve procurar o Leiloeiro para a comprovação dos documentos informados no cadastro efetuado através do sitio eletrônico, podendo, assim, caso queira, continuar participando da arrematação dos outros lotes do leilão. Durante os acertos financeiros, o arrematante deverá estar munido dos documentos previstos no item 5 deste Edital sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido e



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL



retornando o lote ao leilão.

- 5.4. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.
- 5.5. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.
- 5.6. Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo à Prefeitura Municipal de Codó/MA qualquer responsabilidade quanto à retirada, transporte e impostos.
- 5.7. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou negociar sob qualquer forma, os bens arrematados antes da retirada dos mesmos no prazo estabelecido.
- 5.8. Correrá por conta do arrematante o pagamento de 10% (dez por cento) do valor do lote arrematado, a título de taxa de serviço ao leiloeiro.

**6. DO PAGAMENTO;**

- 6.1. No dia do Leilão, o arrematante pagará o bem obrigatoriamente em moeda corrente nacional, em cheque de emissão do licitante ou de procurador legal ou através de boleto bancário (acrescido da respectiva taxa de emissão do boleto).
- 6.2. A aquisição do Lote ficará vinculada à compensação do cheque que se dará mediante a apresentação da Nota de Venda do Leiloeiro Oficial.
- 6.3. O Lote só será liberado após o pagamento integral do valor, seja em espécie, cheque ou boleto bancário, estes considerados após a devida compensação e satisfação bancária.
- 6.4. Não será permitida a utilização de Títulos da Dívida Pública para nenhuma das condições de pagamento.
- 6.5. Em hipótese alguma serão restituídos os valores pagos.
- 6.6. O descumprimento do item 8.1, isto é, a falta de pagamento do valor de arrematação, sujeita o licitante à (s) seguinte (s) penalidade (s):
  - 8.6.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
  - 8.6.2. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da arrematação.

**7. DA ENTREGA DOS BENS;**

- 7.1. A entrega dos bens será efetuada mediante apresentação de Nota Fiscal emitida pela leiloeira, Sra. Tábata Mineiro Bezerra.
- 7.2. No caso de veículos, a transferência de propriedade será efetuada, única e exclusivamente



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL



para o detentor da maior proposta, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome para preenchimento do Documento Único de Transferência - DUT.

- 7.3. O licitante vencedor deverá retirar o produto no mesmo local onde será realizada a vistoria.
- 7.4. Será declarado abandonado o produto alienado se não retirado do recinto armazenador no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da homologação.
- 9.4.1. No caso de declarado abandono (não retirada dos bens no prazo estabelecido no subitem 9.4) pelo primeiro classificado este decairá do direito de aquisição do(s) lote(s), sendo o(s) mesmo(s) ofertado(s) ao segundo classificado, **no valor do lance do primeiro colocado**, com os mesmos direitos e deveres, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12 deste instrumento licitatório.

**8. DA ATA;**

- 8.1. Encerrada a Alienação, será lavrada ao final da reunião ata circunstanciada na qual figurará o produto vendido, bem como a correspondente identificação dos licitantes e do licitante vencedor e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.
- 8.2. A ata será assinada ao término da reunião pela Comissão de Alienação e pelos representantes legais das licitantes.

**9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO;**

- 9.1. A adjudicação a(os) arrematante(s), dos lotes do objeto da presente licitação, será efetuada pela Autoridade competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

**10. DAS SANCOES E PENALIDADES;**

- a) O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- a. Aplicando-se o disposto Lei Federal nº 14.133/2021, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:
- a) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento)** incidente sobre o valor total dos materiais entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento)** incidente sobre o valor total dos materiais reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).
- b. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Beneficiária as seguintes sanções:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL



- a) **advertência**; por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do Município;
- a) **multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- b) **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- c. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".
- d. Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Codó/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.
- e. Caberá a fiscalização do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- f. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.
- g. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da Beneficiária, amigável ou judicialmente.

**11. DAS DIPOSIÇÕES FINAIS;**

- 11.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de proposta e documentação referente ao Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 11.2. A apresentação dos lances implicará a plena aceitação, por parte dos licitantes, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 11.3. A Autoridade Competentes poderá revogar o presente leilão em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 11.4. Ao Município se reserva o direito de retirar ou substituir do leilão quaisquer bens por Inexistência de oferta, ou por motivo fortuito ou de força maior, bem como, leiloar novamente os bens cuja venda não venha a ser concretizada por falta de pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL



- 11.5. É facultada à Comissão de Leilão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 11.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização do leilão.
- 11.7. As normas que disciplinam este leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.8. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a visitação dos bens, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 11.9. Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Leilão deverá ser objeto de consulta à Comissão de Leilão ou de contratação da Prefeitura Municipal de Codó/MA.

Codó/MA, em 31 de julho de 2024.

  
**Wagner Ribeiro Ferreira**  
Secretário Municipal da Casa Civil

**Wagner Ribeiro Ferreira**  
Secretário Municipal da Casa Civil  
Portaria: 015/2021